



## Sumário

1.	Peças de Planejamento .....	9
2.	Análise do Desempenho da Gestão – Período de 2017 a 2020.....	11
2.1.	Desempenho Fiscal.....	11
2.1.1.	Receitas Orçamentárias.....	11
2.1.1.1.	Receitas Correntes:.....	13
2.1.1.2.	Receita Tributária Própria:.....	15
2.1.1.3.	Transferências Correntes:.....	16
2.1.1.3.1.	Dependência da Cota-parte do FPM, do ICMS, Repasse do SUS e FETHAB em relação a Receita Corrente.....	17
2.1.1.4.	Principais Tributos: ISSQN-IPTU-TAXAS-ITBI.....	18
2.1.1.4.1.	Principais Tributos <i>per capita</i> : ISSQN-IPTU-TAXAS-ITBI.....	20
2.1.1.5.	Dependência das Transferências e evolução dos principais Tributos.....	22
2.1.1.6.	Dívida Ativa.....	22
2.1.2.	Despesas Orçamentárias:.....	24
2.1.2.1.	Despesas Correntes:.....	27
2.1.2.1.1.	Investimentos.....	30
3.	Resultados da Execução Orçamentária:.....	32
4.	Resultado Financeiro (Balanço Patrimonial):.....	34
5.	Dívida Pública:.....	35
5.1.	Dívida Fundada <i>per capita</i> .....	37
6.	Limites Constitucionais e legais:.....	38
6.1.	Educação.....	38
6.1.1.	Aplicação na Educação (art. 212, da C.F.).....	38
6.1.2.	Contribuição e Receitas na Educação Básica.....	40
6.1.3.	Recursos do FUNDEB gastos com Remuneração dos Profissionais da Educação:.....	41
6.2.	Saúde:.....	42
6.3.	Gasto com Pessoal:.....	44
6.3.1.	Despesa com Pessoal do Poder Executivo.....	44
6.3.2.	Despesa com Pessoal do Município.....	46
6.4.	Repasse ao Poder Legislativo:.....	48
6.5.	Síntese da Observância dos Principais Limites.....	48



<b>7.</b>	<b>Aspectos Previdenciários .....</b>	<b>49</b>
<b>7.1.</b>	<b>Resultado de Execução Orçamentária do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS .....</b>	<b>49</b>
<b>7.2.</b>	<b>Contribuições Previdenciárias e Parcelamentos Efetuados .....</b>	<b>50</b>
<b>7.3.</b>	<b>Resultado Financeiro .....</b>	<b>51</b>
<b>8.</b>	<b>Indicadores .....</b>	<b>52</b>
<b>8.1.</b>	<b>Carga Tributária <i>per capita</i> .....</b>	<b>52</b>
<b>8.2.</b>	<b>Investimento <i>per capita</i> .....</b>	<b>53</b>
<b>8.3.</b>	<b>Indicador de Poupança Corrente .....</b>	<b>55</b>
<b>8.4.</b>	<b>Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED .....</b>	<b>56</b>
<b>9.</b>	<b>COVID-19 .....</b>	<b>58</b>
<b>9.1.</b>	<b>Receitas e Despesas – Covid-19 .....</b>	<b>58</b>
<b>9.2.</b>	<b>Receita Arrecadada x Despesa Realizada – Covid-19 .....</b>	<b>61</b>
<b>10.</b>	<b>Do Relatório Técnico de Auditoria: Secex de Receita e Governo .....</b>	<b>62</b>
<b>11.</b>	<b>Do Relatório Técnico de Auditoria: Secex de Previdência .....</b>	<b>65</b>
<b>12.</b>	<b>Parecer do Ministério Público de Contas .....</b>	<b>66</b>



## Sumário de Quadros

Quadro 1 - Características do município.....	8
Quadro 2 - Peças de Planejamento .....	9
Quadro 3 - Distribuição Orçamentária por Unidade.....	10
Quadro 4 - Demonstrativo das Alterações do Orçamento .....	10
Quadro 5 - Alterações orçamentárias por Recursos/ Fonte de Financiamento.....	11
Quadro 6 – Evolução da Receita Estimada – 2017 a 2020 – Atualizada pelo IPCA.....	11
Quadro 7 - Receita Arrecadada - 2017 a 2020 - Atualizada pelo IPCA.....	12
Quadro 8 - Receita Tributária Própria – 2017 a 2020 - Atualizada pelo IPCA.....	15
Quadro 9 - Resultados de Gestão - Receitas 2017 a 2020 - Barra do Bugres - (R\$ Milhares) - Atualizado pelo IPCA.....	22
Quadro 10 - Saldo da Dívida Ativa - 2017 a 2020 – Atualizado pelo IPCA .....	23
Quadro 11 - Despesa Orçamentária por Função.....	24
Quadro 12 - Despesas Orçamentárias por Natureza - 2017 a 2020 .....	25
Quadro 13 -Despesas Orçamentárias por Natureza - 2017 a 2020 – Atualizada pelo IPCA .....	26
Quadro 14 - Despesas 2017 a 2020 - Barra do Bugres – Atualizada pelo IPCA .....	30
Quadro 15 - Despesa de Investimento em Relação à Despesa Total – Atualizada pelo IPCA.....	31
Quadro 16 - Despesas Liquidadas com Investimento .....	32
Quadro 17 - Comparativo entre Orçado e Executado - R\$ (excluídas as intraorçamentárias) .....	32
Quadro 18 - Resultado Orçamentário .....	33
Quadro 19 - Histórico da Execução Orçamentária - R\$ - Atualizada pelo IPCA.....	33
Quadro 20 - Resultado Financeiro .....	34
Quadro 21 - Dívida Pública .....	36
Quadro 22 - Saldo da Dívida Pública - 2017 a 2020 – Atualizada pelo IPCA .....	36
Quadro 23 - Receitas com Percentual Vinculado à Educação .....	38
Quadro 24 - Despesas Realizadas na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino .....	39
Quadro 25 - Aplicação na Educação (art. 212 CF) - 2017 a 2020.....	39
Quadro 26 - Contribuição e Receitas do FUNDEB.....	40
Quadro 27 - Cálculo do Limite Constitucional da Remuneração dos Profissionais do Magistério .....	41
Quadro 28 - Remuneração dos Profissionais do Magistério (%) - 2017 a 2020.....	41
Quadro 29 - Receitas com Percentual Vinculado à Saúde.....	42
Quadro 30 - Despesas Realizadas com a Saúde - R\$ .....	43
Quadro 31 - Gastos com Saúde (%) - 2017 a 2020.....	43
Quadro 32 - Base de Cálculo: Pessoal - RCL.....	45



Quadro 33 - Despesa com Pessoal - Consolidado .....	46
Quadro 34 - Despesa com Pessoal do Município (%) .....	46
Quadro 35 - Histórico de Despesa com Pessoal (%) - 2017 a 2020 .....	47
Quadro 36 - Repasse para o Legislativo - Art.29-A, CF/88 .....	48
Quadro 37 - Repasse para o Legislativo (%) - 2017 a 2020.....	48
Quadro 38 - Principais Limites Constitucionais e Legais alcançados.....	49
Quadro 39 - Resultado da Execução Orçamentária – RPPS – Atualizado pelo IPCA .....	50
Quadro 40 - Critérios de Classificação do Indicador de Poupança Corrente .....	55
Quadro 41 - Indicador de Poupança Corrente .....	56
Quadro 42 - Flutuação do Emprego Formal - 2017 a 2020 .....	57
Quadro 43 - Flutuação do Emprego Formal com Ajustes - 2020.....	57
Quadro 44 - Ocupações com os Maiores e Menores Saldos - 2020 .....	58
Quadro 45 - Salário Médio de Admissão - 2020 .....	58
Quadro 46 - Receita Arrecadada Covid - 2020 .....	59
Quadro 47 – Despesas Empenhada x Liquidada x Paga - Covid-19 - 2020 .....	60
Quadro 48 - Resultado Orçamentário Covid19 - 2020.....	61



## Sumário de Gráficos

Gráfico 1 - Distribuição Orçamentária .....	10
Gráfico 2 – Evolução da Receita Estimada – Atualizada pelo IPCA .....	11
Gráfico 3 - Composição da Receita Arrecadada - 2020 .....	12
Gráfico 4 - Histórico das Receitas Correntes - 2017 a 2020 (R\$ Milhões) – Atualizada pelo IPCA .....	13
Gráfico 5 - Crescimento das Receitas Correntes - 2017/2020 – Atualizada pelo IPCA .....	14
Gráfico 6 - Receita Corrente <i>per capita</i> - 2020 (R\$) .....	14
Gráfico 7 - Evolução das Transferências Correntes (Liq. Deduções) – Atualizada pelo IPCA .....	15
Gráfico 8 - Receita Arrecadada x Receita Tributária Própria – Atualizada pelo IPCA .....	16
Gráfico 9 - Dependência dos municípios em relação as Transferências Correntes / Relação as Receitas Correntes - 2017 a 2020 .....	17
Gráfico 10 - Percentual de Dependência dos municípios em relação a Cota-parte FPM, ICMS, do Repasse do SUS e do FETHAB / Receita Corrente – Atualizado pelo IPCA .....	18
Gráfico 11 - Variação dos Principais Tributos - 2017/2020 – Atualizado pelo IPCA .....	19
Gráfico 12 - Evolução dos Principais Tributos - Município - 2017 a 2020 – Atualizado pelo IPCA .....	19
Gráfico 13 - ISSQN <i>per capita</i> - 2017 a 2020 – Atualizado pelo IPCA .....	20
Gráfico 14 - IPTU <i>per capita</i> - 2017 a 2020 – Atualizado pelo IPCA .....	20
Gráfico 15 - ITBI <i>per capita</i> - 2017 a 2020 - Atualizado pelo IPCA.....	21
Gráfico 16 - Taxas <i>per capita</i> - 2017 a 2020 – Atualizado pelo IPCA .....	21
Gráfico 17 - Saldo da Dívida Ativa x % Recebimento da Dívida Ativa – Atualizado pelo IPCA .....	23
Gráfico 18 - Evolução das Despesas Realizadas - 2017 a 2020 – Atualizado pelo IPCA .....	25
Gráfico 19 - Despesas Realizadas por Natureza - 2020.....	26
Gráfico 20 - Histórico das Despesas .....	27
Gráfico 21 - Evolução das Despesas Correntes - Município - 2017 a 2020 – Atualizada pelo IPCA.....	28
Gráfico 22 - Evolução das Despesas Correntes <i>per capita</i> - 2017 a 2020 – Atualizada pelo IPCA.....	28
Gráfico 23 - Despesas Correntes <i>per capita</i> x Carga Tributária <i>per capita</i> - 2017 a 2020 – Atualizada pelo IPCA.....	29
Gráfico 24 - Evolução da Despesa de Pessoal e Encargos Sociais <i>per capita</i> - 2017 a 2020 – Atualizada pelo IPCA .....	30
Gráfico 25 - Despesa de investimento x Despesa Total .....	31
Gráfico 26 - Resultado Orçamentário – Atualizado pelo IPCA .....	33
Gráfico 27 - Quociente da Situação Financeira - Município - 2017 a 2020 .....	35
Gráfico 28 -Saldo da Dívida Pública – Atualizada pelo IPCA .....	36
Gráfico 29 - Indicador de Dívida Fundada <i>per capita</i> em Reais - Município - 2017 a 2020 – Atualizada pelo IPCA.....	37



Gráfico 30 - Relação Dívida Fundada / Receita Corrente – Atualizada pelo IPCA .....	37
Gráfico 31 - % Aplicado na Educação.....	39
Gráfico 32 - Investimentos em Educação por Aluno - 2017 a 2020 – Atualizado pelo IPCA .....	40
Gráfico 33 - % Aplicado na Remuneração do Magistério .....	41
Gráfico 34 - % Aplicado na Saúde .....	43
Gráfico 35 - Despesa com Saúde <i>per capita</i> - 2017 a 2020 – Atualizada pelo IPCA.....	44
Gráfico 36 - % Aplicado com Despesa de Pessoal do Poder Executivo .....	45
Gráfico 37 - % Aplicado com Despesa de Pessoal do Município .....	47
Gráfico 38 - Evolução da Receita Corrente Líquida e Despesa de Pessoal do Poder Executivo e do Município – Atualizada pelo IPCA.....	47
Gráfico 39 - Receitas Arrecadadas x Despesas Liquidadas – Atualizado pelo IPCA .....	51
Gráfico 40 - Índice de Receitas Arrecadadas x Despesas Liquidadas .....	51
Gráfico 41 - Indicador de Carga Tributária <i>per capita</i> - 2017 a 2020 – Atualizado pelo IPCA .....	53
Gráfico 42 - Despesa com Investimento <i>per capita</i> - 2017 a 2020 – Atualizado pelo IPCA.....	54
Gráfico 43 - % de Investimento por Receitas Correntes - 2017 a 2020 .....	54
Gráfico 44 - Despesas Covid-19 por Elemento - 2020 .....	60
Gráfico 46 - Percentual de Execução Orçamentária Covid19 - 2020 .....	61



PROCESSO : **10.081-1/2020**  
ASSUNTO : **Contas Anuais – Exercício de 2020**  
INTERESSADO : **Prefeitura Municipal de Barra do Bugres**  
RESPONSÁVEL : **Raimundo Nonato de Abreu Sobrinho**  
ADVOGADO : **Reinaldo Lorençoni Filho – OAB/MT 6.459-O**  
RELATOR : **Conselheiro Valter Albano da Silva**

### Relatório – Governo

1. Trata o processo das Contas Anuais de Governo do Município de **Barra do Bugres**, referentes ao exercício de **2020**, gestão do senhor **Raimundo Nonato de Abreu Sobrinho**, submetido à análise deste Tribunal de Contas em razão da competência disposta nos §§ 1º e 2º, e *caput*, do art. 31 da Constituição da República, combinado com o inc. I do art. 210 da Constituição Estadual e com o inc. I do art. 1º da Lei Complementar Estadual 269, de 29/01/2007 – Lei Orgânica deste Tribunal de Contas. Estas contas representam o desempenho dos Poderes Executivo e Legislativo.

#### **Localização geográfica do Município de Barra do Bugres**





### Quadro 1 - Características do município

MUNICÍPIO DE BARRADO BUGRES		
Data de Criação		31/12/1943
Área geográfica		6060 km <sup>2</sup>
Distância da Capital		164 km
População – IBGE		35.307 Habitantes
PARECER PRÉVIO PELO TCE - MT (2017 a 2019)		
Exercício	Responsável	Parecer
2017	Raimundo Nonato de Abreu Sobrinho	Parecer Prévio Contrário
2018	Raimundo Nonato de Abreu Sobrinho	Parecer Prévio Favorável
2019	Raimundo Nonato de Abreu Sobrinho	Parecer Prévio Favorável

Fontes: IBGE, INEP, Site TCE MT (Contas Anuais)

2. As presentes contas foram apresentadas com os respectivos demonstrativos contábeis e encaminhadas pelo citado gestor e pelo contador do município, senhor **Paulo César Dias de Oliveira**, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade – CRC-MT sob o número 9974.
3. Durante o exercício analisado, o sistema de Controle Interno do Município ficou sob a responsabilidade do senhor **David Marques de Queiroz**, Controlador Interno municipal.
4. Com o intuito de realizar análise complementar, os resultados de Barra do Bugres foram comparados com a média do grupo em que o município está inserido, de acordo com o IGFM-MT/TCE, ou seja, **Grupo 4 - com população entre 20.001 e 50.000 habitantes**. Os resultados foram também comparados com a média geral dos municípios do Estado de Mato Grosso.
5. A classificação de agrupamento populacional segue o seguinte critério:
  - Grupo 1 – municípios com até 5.000 habitantes
  - Grupo 2 - municípios entre 5.001 e 10.000 habitantes
  - Grupo 3 - municípios entre 10.001 e 20.000 habitantes
  - **Grupo 4 - municípios entre 20.001 e 50.000 habitantes**
  - Grupo 5 - municípios acima de 50.000 habitantes
6. Foram examinados os resultados da Gestão Fiscal de **Barra do Bugres** em 2020, comparados aos obtidos nos anos de 2017 a 2019, com valores atualizados pelo índice IPCA do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, de 31.12.2020.



## 1. Peças de Planejamento

Plano Plurianual – PPA - Lei que estabelece de forma regionalizada as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada. Vigora por quatro anos, sendo elaborado no primeiro ano do mandato presidencial, abrangendo até o primeiro ano do mandato seguinte<sup>1</sup>.

Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) - Estabelece quais serão as metas e prioridades para o ano seguinte. Para isso, fixa o montante de recursos que o governo pretende economizar; traça regras, vedações e limites para as despesas dos Poderes; autoriza o aumento das despesas com pessoal; regulamenta as transferências a entes públicos e privados; disciplina o equilíbrio entre as receitas e as despesas; indica prioridades para os financiamentos pelos bancos públicos<sup>2</sup>.

Lei Orçamentária Anual (LOA) - É a lei orçamentária propriamente dita, possuindo vigência para um ano. Ela estima a receita e fixa a despesa do exercício financeiro, ou seja, aponta como o governo vai arrecadar e como irá gastar os recursos públicos<sup>3</sup>.

Créditos Adicionais - São eles autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na lei de orçamento. Em outras palavras, os créditos adicionais são instrumentos de ajustes orçamentários, sendo “fundamental para oferecer flexibilidade e permitir a operacionalidade de qualquer sistema orçamentário” e que visam a atender as seguintes situações: corrigir falhas da LOA; mudança de rumos das políticas públicas; variações de preço de mercado de bens e serviços a serem adquiridos pelo governo; e situações emergenciais imprevistas<sup>4</sup>.

7. O Poder Executivo elaborou as três peças de planejamento – o Plano Plurianual – PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA e as enviou a este Tribunal para subsidiar a análise das contas anuais, conforme demonstrado no Quadro 2:

**Quadro 2 - Peças de Planejamento**

PEÇAS DE PLANEJAMENTO	NÚMERO DO PROCESSO	NÚMERO DA LEI	DATA DA LEI	AUTORIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PPA	37.611-6/2017	2305/2017	20/12/2017	-
LDO	34.461-3/2019	2401/2019	11/12/2019	-
LOA	136-8/2020	2402/2019	20/12/2019	20,00%

Fontes: [Control.P e Sistema Aplic.](#)

8. A LOA estimou a receita e fixou a despesa do Município em **R\$ 93.937.004,95** (noventa e três milhões, novecentos e trinta e sete mil e quatro reais e noventa e cinco centavos), com autorização para abertura de créditos adicionais suplementares até o

<sup>1</sup> <http://www.tesouro.gov.br/pt/-/glossario>

<sup>2</sup> <https://www2.camara.leg.br/orcamento-da-uniao/leis-orcamentarias/ldo>

<sup>3</sup> <https://www12.senado.leg.br/orcamento/glossario/lei-orcamentaria-anual-loa>

<sup>4</sup> <https://portal.tcu.gov.br/lumis/portal/file/fileDownload.jsp?fileId=8A8182A14D110A73014D1EFE5B2520D8>



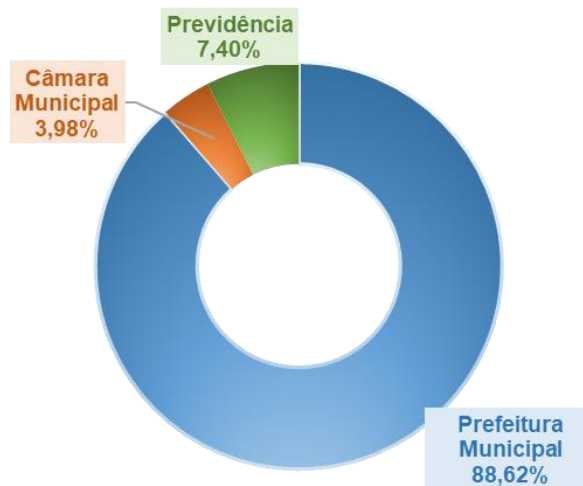
limite de **20%** (vinte centésimos percentuais) do orçamento, tendo a distribuição por órgão e entidade demonstrada no Quadro 3:

**Quadro 3 - Distribuição Orçamentária por Unidade**

	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>% Desp</b>
<b>Administração Direta</b>	<b>86.987.004,95</b>	<b>92,60%</b>
Prefeitura Municipal	83.245.242,43	88,62%
Câmara Municipal	3.741.762,52	3,98%
<b>Administração Indireta</b>	<b>6.950.000,00</b>	<b>7,40%</b>
Previdência	6.950.000,00	7,40%
<b>Total Geral Fixado</b>	<b>93.937.004,95</b>	<b>100,00%</b>

Fontes: LOA e Site TCE MT(Contas Anuais)

**Gráfico 1 - Distribuição Orçamentária**



9. Durante o exercício de 2020, ocorreram diversas alterações orçamentárias, mediante a abertura de créditos adicionais suplementares e/ou especiais, que modificaram o valor do orçamento inicial, conforme exposto no Quadro 4:

**Quadro 4 - Demonstrativo das Alterações do Orçamento**

<b>Orçamento inicial</b>		<b>R\$ 93.937.004,95</b>
<b>créditos adicionais</b>	suplementar	R\$ 78.452.031,42
	especial	R\$ 293.175,00
	extraordinário	R\$ 2.455.632,00
Transposição		R\$ 0,00
Redução		R\$ 43.111.735,37
<b>Orçamento Final</b>		<b>R\$ 132.026.108,00</b>
<b>Varição% OF/OI</b>		<b>40,55%</b>
<b>Alterações% - Créditos Adicionais/ Orç. Inicial</b>		<b>86,44%</b>

Fontes: LOA e Site TCE MT(Contas Anuais)



## Quadro 5 - Alterações orçamentárias por Recursos/ Fonte de Financiamento

Recursos / Fonte de Financiamento	Total
Anulação de Arrecadação	43.111.735,37
Excesso de Arrecadação	32.252.716,62
Superávit Financeiro	5.836.386,43
<b>Total Créditos Adicionais</b>	<b>81.200.838,42</b>

Fontes: [Contas Anuais](#)

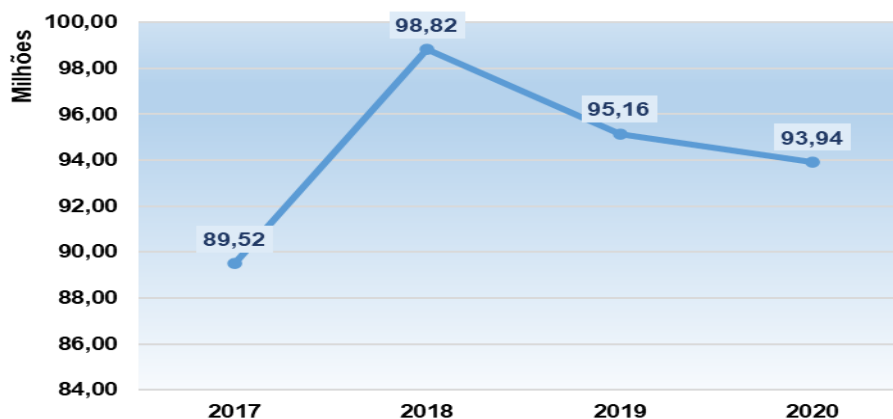
10. A série histórica da Lei Orçamentária, no período de 2017 a 2020, indica que a Administração Municipal reduziu a estimativa de suas receitas nos dois exercícios finais, conforme se pode observar no Quadro 6:

## Quadro 6 – Evolução da Receita Estimada – 2017 a 2020 – Atualizada pelo IPCA

	2017	2018	2019	2020
Receita Estimada - R\$	89.515.968,56	98.822.350,29	95.159.913,84	93.937.004,95
Variação %	-	10,40%	-3,71%	-1,29%

Fonte: [Site TCE MT\(Contas Anuais\)](#)

## Gráfico 2 – Evolução da Receita Estimada – Atualizada pelo IPCA



Fonte: [Site TCE MT\(Contas Anuais\)](#)

## 2. Análise do Desempenho da Gestão – Período de 2017 a 2020

### 2.1. Desempenho Fiscal

#### 2.1.1. Receitas Orçamentárias

São disponibilidades de recursos financeiros que ingressam durante o exercício orçamentário e constituem elemento novo para o patrimônio público. As receitas orçamentárias são fontes de recursos utilizadas pelo Estado em programas e ações cuja finalidade precípua é atender às necessidades públicas e demandas da sociedade. É por meio dessa receita que o gestor viabiliza a execução das políticas públicas.



11. As receitas efetivamente arrecadadas pelo Município totalizaram R\$ **123.398.643,23** (cento e vinte e três milhões, trezentos e noventa e oito mil, seiscentos e quarenta e três reais e vinte e três centavos).

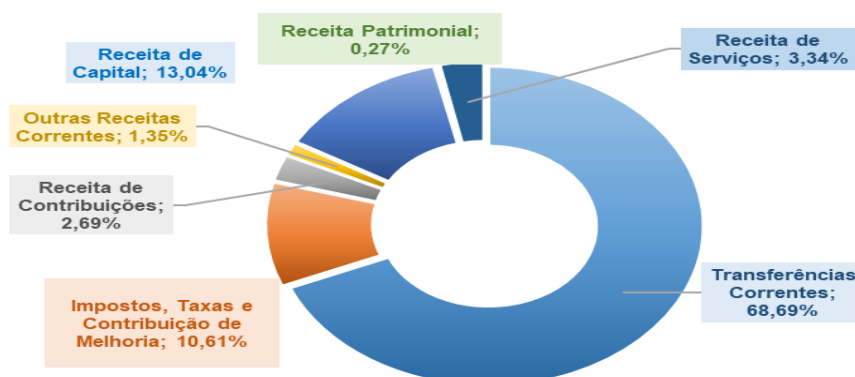
12. A série histórica das receitas orçamentárias do Município, no período de 2017 a 2020, revela crescimento da arrecadação, conforme demonstrado no Quadro 6:

**Quadro 7 - Receita Arrecadada - 2017 a 2020 - Atualizada pelo IPCA**

Origens das Receitas	2017	2018	2019	2020
<b>Receitas Correntes (Bruta)</b>	<b>98.077.337,84</b>	<b>100.907.680,97</b>	<b>107.322.003,31</b>	<b>116.784.593,69</b>
<b>Receitas Correntes (liq. Ded)</b>	<b>89.613.405,44</b>	<b>91.532.138,36</b>	<b>97.346.444,87</b>	<b>107.302.008,17</b>
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	8.953.676,80	12.810.093,23	15.432.711,54	13.093.589,07
Receita de Contribuições	3.464.983,60	3.399.006,50	3.658.287,26	3.315.255,45
Receita Patrimonial	7.435.886,91	376.750,42	606.451,43	336.315,11
Receita de Serviços	3.881.904,24	3.971.664,14	4.307.322,63	4.125.474,77
Transferências Correntes	72.749.256,40	79.848.733,68	82.682.089,84	94.250.543,64
Outras Receitas Correntes	1.591.629,87	501.433,00	635.140,60	1.663.415,65
<b>Receitas de Capital</b>	<b>548.084,21</b>	<b>5.047.052,32</b>	<b>6.641.102,40</b>	<b>16.096.635,06</b>
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	9.254.542,97
Alienação de Bens	119.072,89	0,00	0,00	692.300,00
Transferências de Capital	429.011,32	5.047.052,32	6.641.102,40	6.149.792,09
<b>Receitas Intraorçamentárias</b>	<b>5.025.592,50</b>	<b>4.161.889,89</b>	<b>4.568.938,94</b>	<b>2.678.920,01</b>
<b>Deduções</b>	<b>-8.463.932,39</b>	<b>-9.375.542,61</b>	<b>-9.975.558,44</b>	<b>-9.482.585,52</b>
FUNDEB	-8.463.932,39	-9.375.542,61	-9.975.558,44	-9.482.585,52
<b>Total das Receitas</b>	<b>95.187.082,16</b>	<b>100.741.080,56</b>	<b>108.556.486,21</b>	<b>126.077.563,24</b>
<b>Total das Receitas (excluído as intraorçamentárias)</b>	<b>90.161.489,66</b>	<b>96.579.190,67</b>	<b>103.987.547,27</b>	<b>123.398.643,23</b>
<b>% Variação</b>	-	<b>7,12%</b>	<b>7,67%</b>	<b>18,67%</b>

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021

**Gráfico 3 - Composição da Receita Arrecadada - 2020**



13. O Gráfico 3 apresenta a relação das receitas, por origem, e com seu total arrecadado no exercício. Destaca-se que 68,69% (sessenta e oito inteiros e sessenta e nove centésimos percentuais) da receita é proveniente das Transferências Correntes.

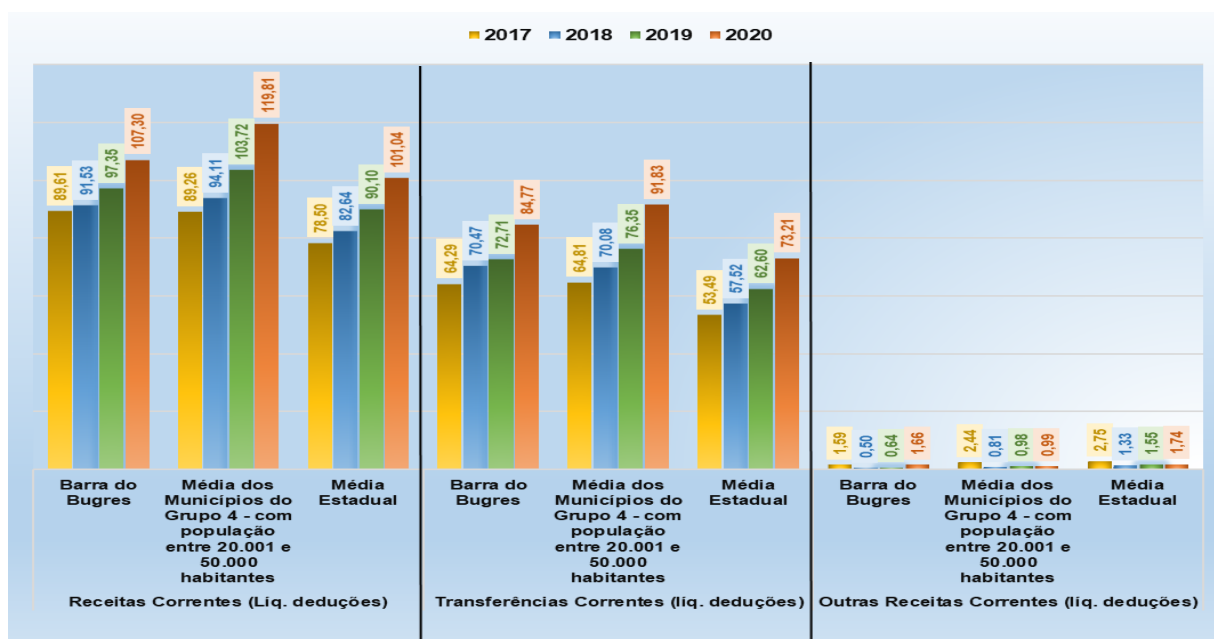


### 2.1.1.1. Receitas Correntes:

As Receitas Correntes são as provenientes de tributos; de contribuições; da exploração do patrimônio estatal (Patrimonial); da exploração de atividades econômicas (Agropecuária, Industrial e de Serviços); de recursos financeiros recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, quando destinadas a atender despesas classificáveis em Despesas Correntes (Transferências Correntes); e, por fim, das demais receitas que não se enquadram nos itens anteriores (Outras Receitas Correntes).

14. Um dos itens detalhadamente examinados neste trabalho foi a gestão das Receitas Correntes. Isso porque sua análise envolve também a política tributária do Município; o estudo da Receita Corrente de um município reflete também a ação governamental na instituição, cobrança e arrecadação dos tributos desse município. Os Gráficos 4 e 5 demonstram o histórico da arrecadação das receitas correntes, com aumento de **19,74%** (dezenove inteiros e setenta e quatro centésimos percentuais), no período de 2017 a 2020, ficando abaixo da média dos municípios do Grupo 4, **34,22%** (trinta e quatro inteiros e vinte e dois centésimos percentuais), e abaixo da média estadual, **28,72%** (vinte e oito inteiros e setenta e dois centésimos percentuais). No mesmo intervalo de tempo, as Transferências Correntes aumentaram em **31,86%** (trinta e um inteiros e oitenta e seis centésimos percentuais) e as outras receitas correntes aumento 4,51% (quatro inteiros e cinquenta e um centésimos percentuais).

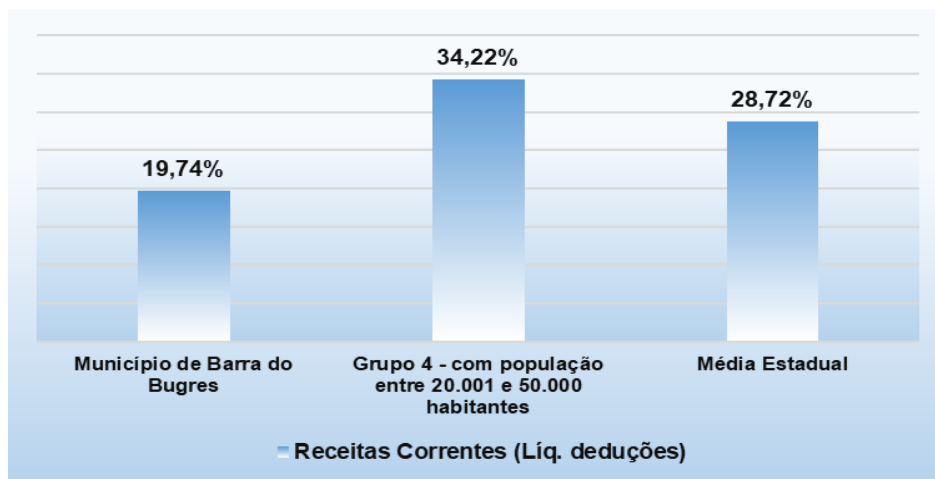
**Gráfico 4 - Histórico das Receitas Correntes - 2017 a 2020 (R\$ Milhões) – Atualizada pelo IPCA**



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021



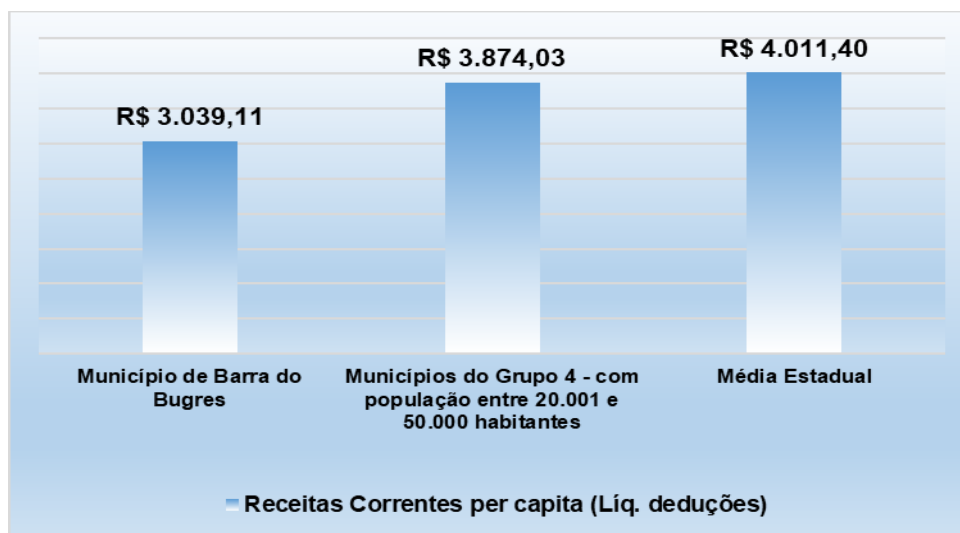
### Gráfico 5 - Crescimento das Receitas Correntes - 2017/2020 – Atualizada pelo IPCA



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021

15. A Receita Corrente *per capita* do Município de Barra do Bugres, no exercício de 2020, ficou abaixo da média dos municípios do Grupo 4 e abaixo da média estadual.

### Gráfico 6 - Receita Corrente *per capita* - 2020 (R\$)

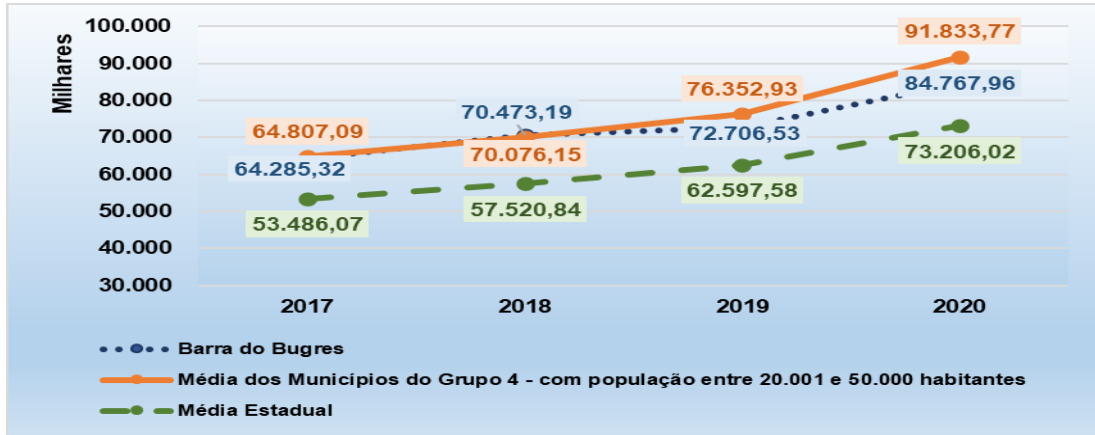


Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021

16. O Gráfico 7 demonstra o histórico das Transferências Correntes, no período de 2017 a 2020.



## Gráfico 7 - Evolução das Transferências Correntes (Liq. Deduções) – Atualizada pelo IPCA



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021

### 2.1.1.2. Receita Tributária Própria:

Compreende o somatório das receitas de impostos de competência própria municipal, das taxas e contribuições, e da receita da dívida ativa.

17. A Receita Tributária Própria, em relação ao total de receitas arrecadadas, já descontada a contribuição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, atingiu o percentual de **10,61%** (dez inteiros e sessenta e um centésimos percentuais), conforme se observa no Quadro 8:

### Quadro 8 - Receita Tributária Própria – 2017 a 2020 - Atualizada pelo IPCA

RECEITA TRIBUTÁRIA PRÓPRIA - RTP	2017	2018	2019	2020	% (RECEITA PRÓPRIA - 2020/ RECEITA ARRECADADA LÍQUIDA - 2020)
<b>Impostos, Taxas e Contribuições</b>	<b>8.953.676,80</b>	<b>11.720.186,97</b>	<b>13.756.922,41</b>	<b>12.083.173,11</b>	<b>9,79%</b>
IPTU	834.881,53	924.697,54	1.056.691,69	1.069.357,50	<b>0,87%</b>
IRRF	2.112.621,67	2.612.549,34	2.759.586,93	3.296.850,66	<b>2,67%</b>
ISSQN	4.210.847,13	4.716.407,54	4.660.143,49	5.494.378,20	<b>4,45%</b>
ITBI	891.893,80	2.451.951,39	4.226.552,88	1.224.847,32	<b>0,99%</b>
Taxas	903.432,68	1.014.581,16	1.053.947,42	997.739,43	<b>0,81%</b>
CIP	764.052,29				
<b>Multas e Juros de Tributos</b>	<b>43.211,09</b>	<b>14.160,16</b>	<b>34.702,65</b>	<b>29.964,45</b>	<b>0,02%</b>
<b>Dívida Ativa</b>	<b>1.150.059,00</b>	<b>926.812,66</b>	<b>1.211.181,84</b>	<b>709.147,33</b>	<b>0,57%</b>
<b>Multas e Juros Dívida Ativa</b>	<b>49.720,19</b>	<b>148.933,43</b>	<b>429.904,64</b>	<b>271.304,18</b>	<b>0,22%</b>
<b>Total</b>	<b>10.960.719,37</b>	<b>12.810.093,23</b>	<b>15.432.711,54</b>	<b>13.093.589,07</b>	<b>10,61%</b>
Variação %	-	16,87%	20,47%	-15,16%	
<b>Variação% (2017/2020)</b>		<b>19,46%</b>			
<b>Variação média%</b>		<b>7,40%</b>			
<b>% (receita própria/ Receita Arrecadada Líquida</b>	<b>12,16%</b>	<b>13,26%</b>	<b>14,84%</b>	<b>10,61%</b>	

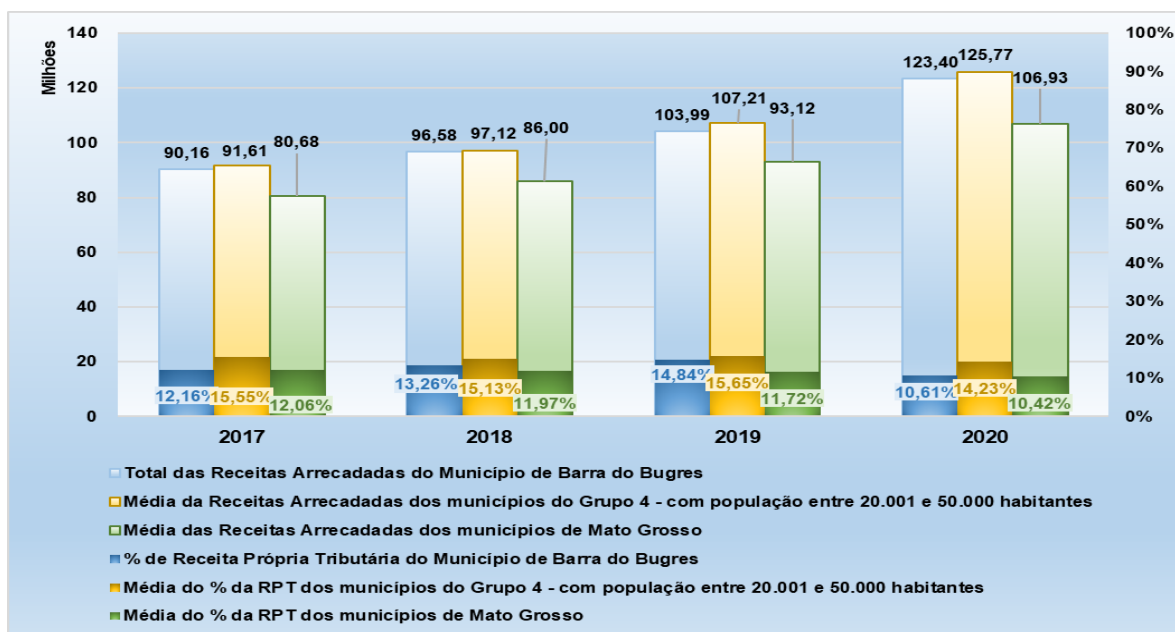
Fonte: Sistema Aplic – Atualizado em 14/07/2021



18. As Receitas Tributárias Próprias tiveram incremento de 19,46% (dezenove inteiros e quarenta e seis centésimos percentuais), no período de 2017 a 2020. Todavia esse aumento foi insuficiente para reduzir o nível de dependência do município em relação às transferências, que passaram de 71,74% (setenta e um inteiros e setenta e quatro centésimos percentuais), em 2017, para 79% (setenta e oito por cento), em 2020.

19. O Gráfico 8 demonstra a relação entre as receitas tributárias próprias e as receitas arrecadadas no período de 2017 a 2020. O Município de Barra do Bugres apresentou crescimento percentual até 2019, porém ficou abaixo da média dos municípios do Grupo 4 - com população entre 20.001 e 50.000 habitantes e acima da média estadual.

**Gráfico 8 - Receita Arrecadada x Receita Tributária Própria – Atualizada pelo IPCA**



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021

### 2.1.1.3. Transferências Correntes:

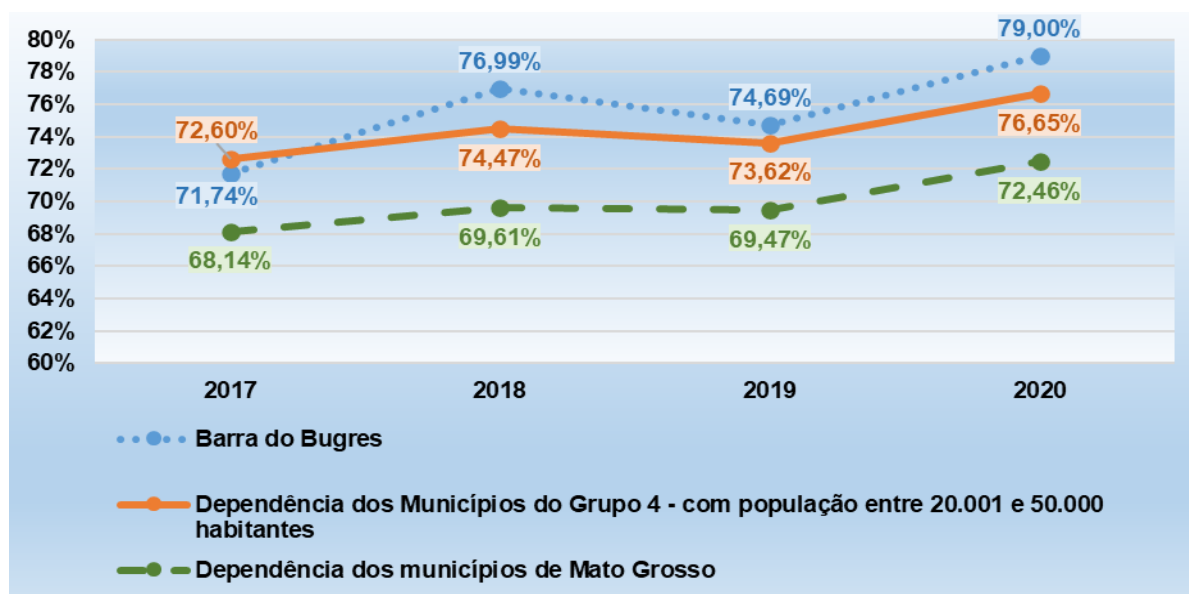
São recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, independentemente de contraprestação direta de bens e serviços, e podem ser aplicadas em despesas correntes ou de capital.

20. A dependência do Município em relação às transferências correntes oscilou entre 79% (setenta e nove por cento) e 71,74% (setenta e um inteiros e setenta e quatro centésimos percentuais) das receitas correntes, entre 2017 e 2020.



21. Ao analisar o grau de dependência de um município em relação às transferências correntes que este recebe, considera-se que, quanto menor o percentual, melhor a situação desse município. Em 2020, o percentual de dependência do Município de Barra do Bugres foi de 79% (setenta e oito por cento), maior do que a média de dependência dos municípios que compõem o Grupo 4, que atingiu 76,65% (setenta e seis inteiros e sessenta e cinco centésimos percentuais). Em comparação com a média estadual, que foi de 72,46% (setenta e dois inteiros e quarenta e seis centésimos percentuais), Barra do Bugres obteve um resultado pior, pois teve uma maior dependência das transferências correntes. Os percentuais de dependência em relação às transferências correntes estão demonstrados no Gráfico 9.

**Gráfico 9 - Dependência dos municípios em relação as Transferências Correntes / Relação as Receitas Correntes - 2017 a 2020**



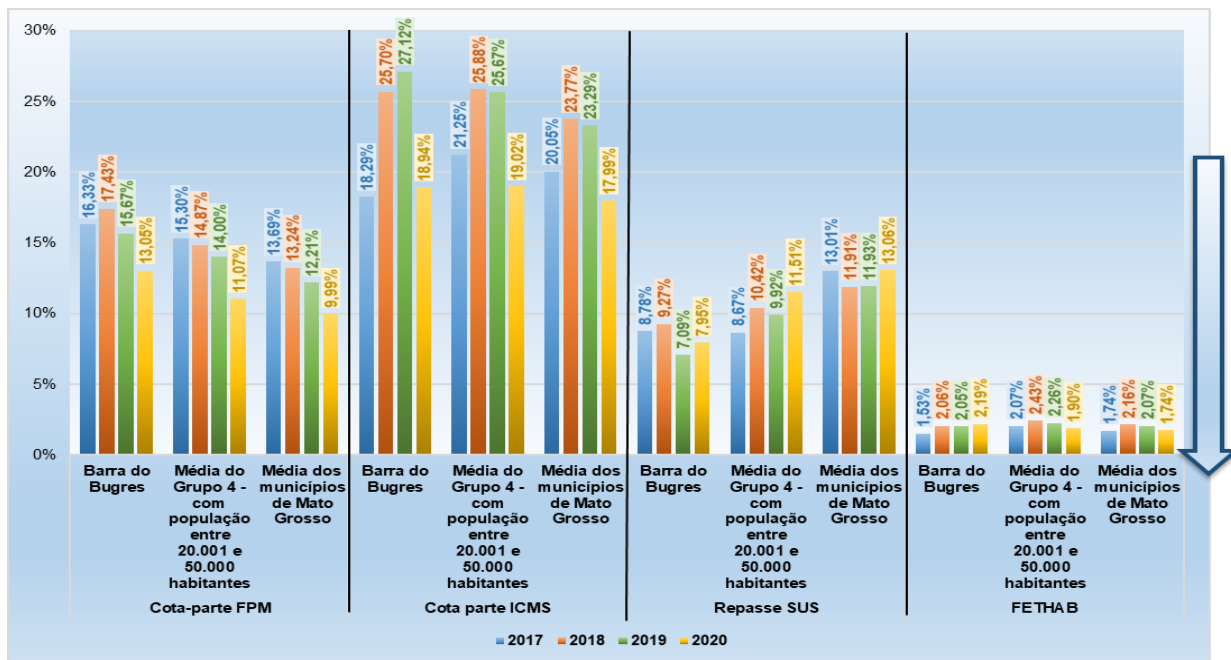
Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021  
[Receita Corrente e Transferência Corrente Líquidas das deduções](#)

#### 2.1.1.3.1. Dependência da Cota-parte do FPM, do ICMS, Repasse do SUS e FETHAB em relação a Receita Corrente

22. O Gráfico 10 demonstra a relação de dependência, em relação à Receita Corrente, dos quatro principais repasses constitucionais e legais; a Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, Cota-parte do ICMS, Repasse do SUS e Fundo Estadual de Transporte e Habitação - FETHAB, no período de 2017 a 2020.



**Gráfico 10 - Percentual de Dependência dos municípios em relação a Cota-parte FPM, ICMS, do Repasse do SUS e do FETHAB / Receita Corrente – Atualizado pelo IPCA**



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021  
Receita Corrente e Transferências Correntes (Cota-partes) Líquidas das deduções

23. Em 2020, dentre as principais transferências já mencionadas, o registro de maior dependência foi com relação à Cota parte ICMS, responsável por 18,94% (dezoito inteiros e noventa e quatro centésimos percentuais) da Receita Corrente de Barra do Bugres, colocando o município abaixo da média do Grupo 4 e acima da média estadual.

#### 2.1.1.4. Principais Tributos: ISSQN-IPTU-TAXAS-ITBI.

24. Os principais tributos de competência do Município, apresentaram o seguinte desempenho, no período de 2017 a 2020:

- **ISSQN**, crescimento de **30,48%**
- **IPTU**, crescimento de **28,08%**
- **ITBI**, crescimento de **37,33%**
- **Taxas**, crescimento de **10,44%**

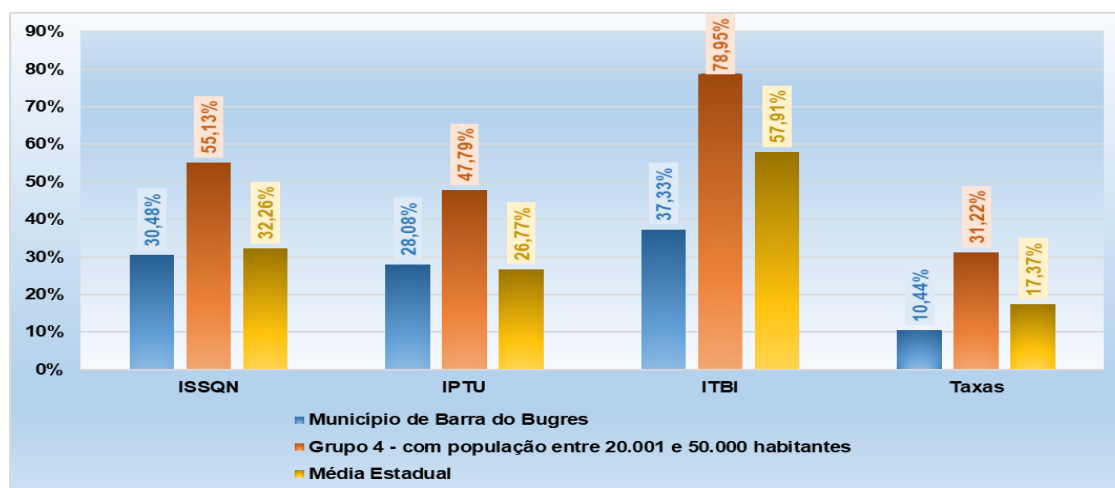
25. O **ISSQN** representou **5,12%** (cinco inteiros e doze centésimos percentuais) das Receitas Correntes, em 2020; O ISSQN, foi o tributo que apresentou o menor



crescimento em arrecadação no período 2017 a 2020. Em 2020, o **IPTU** representou **1%** (zero por cento) das Receitas Correntes; o **ITBI** e as **Taxas** constituíram **1,14%** (um inteiros e quatorze centésimos percentuais) e **0,93%** (noventa e três centésimos percentuais) das Receitas Correntes, respectivamente.

26. A pesquisa permitiu observar que o Município de Barra do Bugres, nesse período, obteve crescimento em arrecadação dos principais tributos, no entanto, manteve-se abaixo da média do Grupo 4 e abaixo da média estadual, exceto com relação ao IPTU.

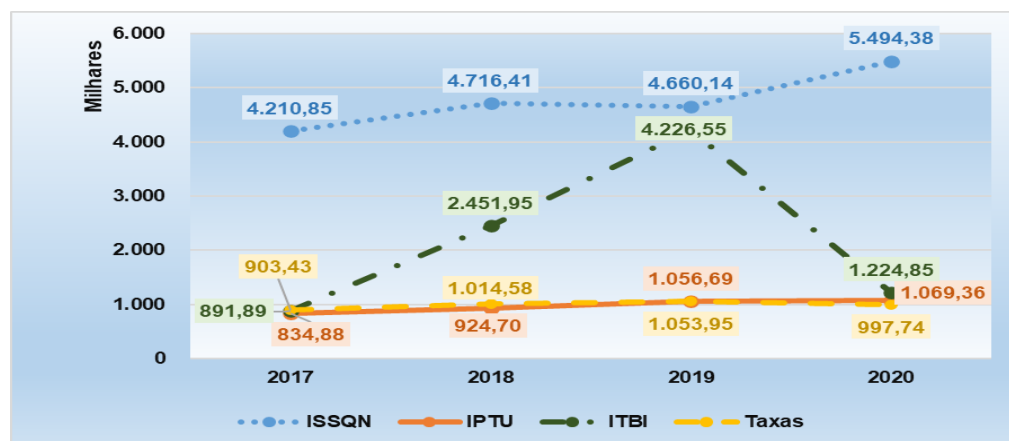
**Gráfico 11 - Variação dos Principais Tributos - 2017/2020 – Atualizado pelo IPCA**



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021

27. O Gráfico 12 demonstra o desempenho geral de Barra do Bugres em relação aos principais tributos, no período de 2017 a 2020:

**Gráfico 12 - Evolução dos Principais Tributos - Município - 2017 a 2020 – Atualizado pelo IPCA**



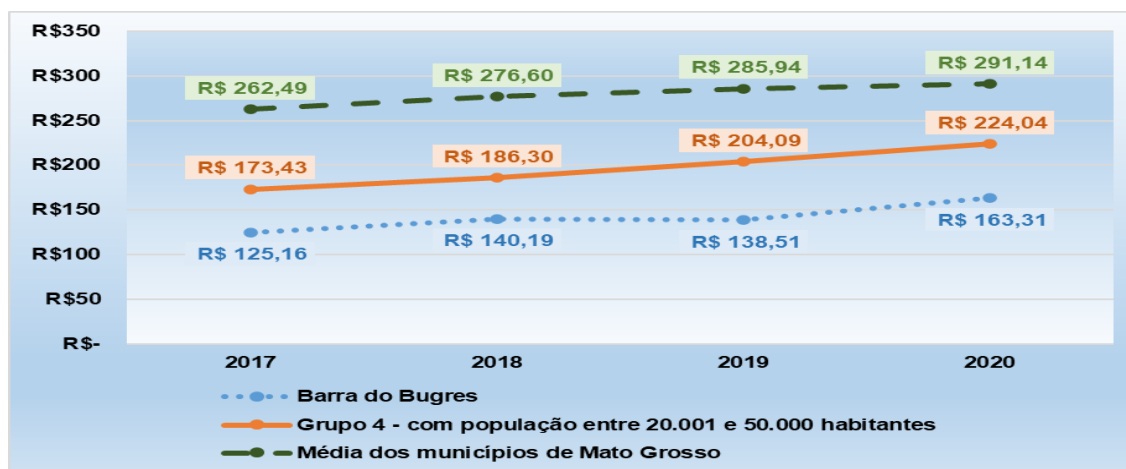
Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021



#### 2.1.1.4.1. Principais Tributos *per capita*: ISSQN-IPTU-TAXAS-ITBI.

28. Ao analisar os principais tributos *per capita* do Município de Barra do Bugres, no período de 2017 a 2020, é possível verificar que, com relação ao **ISSQN *per capita***, o Município de Barra do Bugres apresentou crescimento, exceto 2019, ficando abaixo da média do Grupo 4 e da média estadual, conforme demonstrado no Gráfico 13.

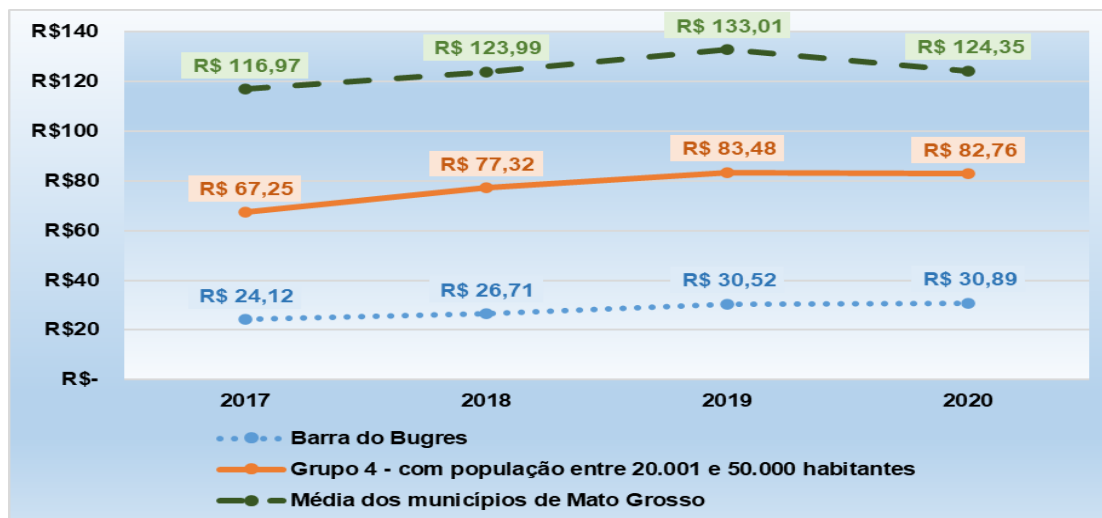
**Gráfico 13 - ISSQN *per capita* - 2017 a 2020 – Atualizado pelo IPCA**



Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021

29. Verifica-se que o **IPTU *per capita*** no período de 2017 a 2020, apresentou crescimento, porém ficou abaixo da média do Grupo 4, e da média estadual, como ilustrado no Gráfico 14.

**Gráfico 14 - IPTU *per capita* - 2017 a 2020 – Atualizado pelo IPCA**

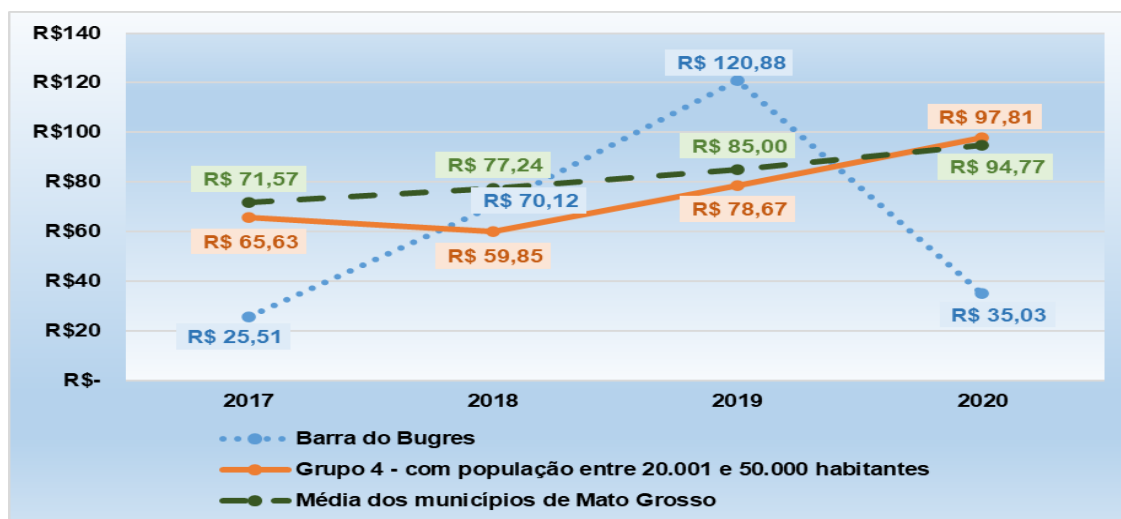


Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021



30. Quanto ao **ITBI per capita**, no período de 2017 a 2020, verifica-se que o referido tributo apresentou crescimento até 2019, tendo ficado abaixo da média do Grupo 4, em 2017 e 2020, e abaixo da média estadual, exceto em 2019, de acordo com o Gráfico 15.

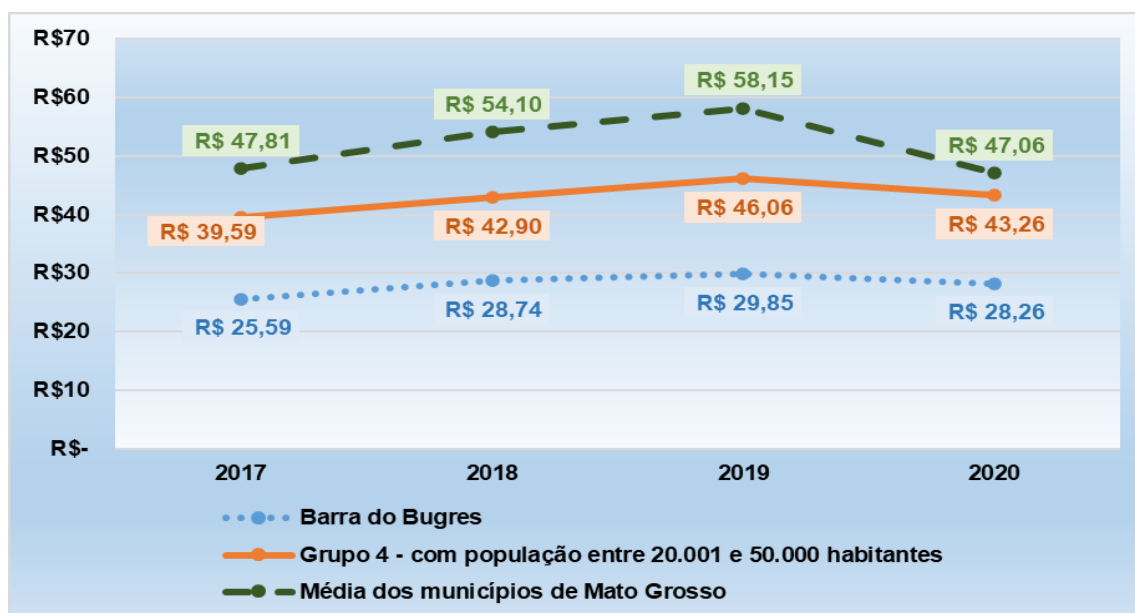
**Gráfico 15 - ITBI per capita - 2017 a 2020 - Atualizado pelo IPCA**



Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021

31. Por fim, as **taxas per capita**, no período de 2017 a 2020, apresentaram redução no último exercício, ficando abaixo da média do Grupo 4 e da média estadual, de acordo com o Gráfico 16.

**Gráfico 16 - Taxas per capita - 2017 a 2020 – Atualizado pelo IPCA**



Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021



### 2.1.1.5. Dependência das Transferências e evolução dos principais Tributos

32. O desempenho das transferências correntes e da arrecadação do ISSQN, seja pelo volume alcançado ou pelo incremento do percentual no período analisado, pode ser observada no Quadro 9.

**Quadro 9 - Resultados de Gestão - Receitas 2017 a 2020 - Barra do Bugres - (R\$ Milhares) - Atualizado pelo IPCA**

Exercício	2017	2018	2019	2020
<b>Dependência das Transferências</b>	<b>71,74%</b>	<b>76,99%</b>	<b>74,69%</b>	<b>79,00%</b>
<b>Receita Corrente (excluída deduções)</b>	<b>89.613</b>	<b>91.532</b>	<b>97.346</b>	<b>107.302</b>
Transferências Correntes	64.285	70.473	72.707	84.768
Outras Receitas Correntes	1.592	501	635	1.663
<b>ISSQN - Liq. deduções</b>	<b>4.211</b>	<b>4.716</b>	<b>4.660</b>	<b>5.494</b>
Evolução da arrecadação – ISSQN	-	12,01%	-1,19%	17,90%
<b>IPTU - Liq. deduções</b>	<b>835</b>	<b>925</b>	<b>1.057</b>	<b>1.069</b>
Evolução da arrecadação – IPTU	-	10,76%	14,27%	1,20%
<b>ITBI - Liq. deduções</b>	<b>892</b>	<b>2.452</b>	<b>4.227</b>	<b>1.225</b>
Evolução da arrecadação – ITBI	-	174,92%	72,38%	-71,02%
<b>Taxas - Liq. deduções</b>	<b>903</b>	<b>1.015</b>	<b>1.054</b>	<b>998</b>
Evolução da arrecadação – Taxas	-	12,30%	3,88%	-5,33%

Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021

33. Cabe ressaltar que dois dos quatro principais tributos apresentaram aumento na arrecadação em 2020, com destaque para o ISSQN, cuja receita cresceu 17,90% (dezessete inteiros e noventa centésimos percentuais), como se apreende do Quadro 9.

### 2.1.1.6. Dívida Ativa

Créditos com que conta o setor público derivados do não pagamento pelos contribuintes de tributos e/ou de créditos públicos assemelhados (multas, juros e encargos) no decorrer do exercício em que foram lançados.

34. O indicador de recebimento da Dívida Ativa demonstra o esforço realizado pelo Poder Público para resgatar direitos em posse de contribuintes que não cumpriram suas obrigações fiscais. Mede, portanto, o montante recebido em relação ao estoque de débitos, fornecendo evidências sobre o desempenho da área de cobrança fiscal.

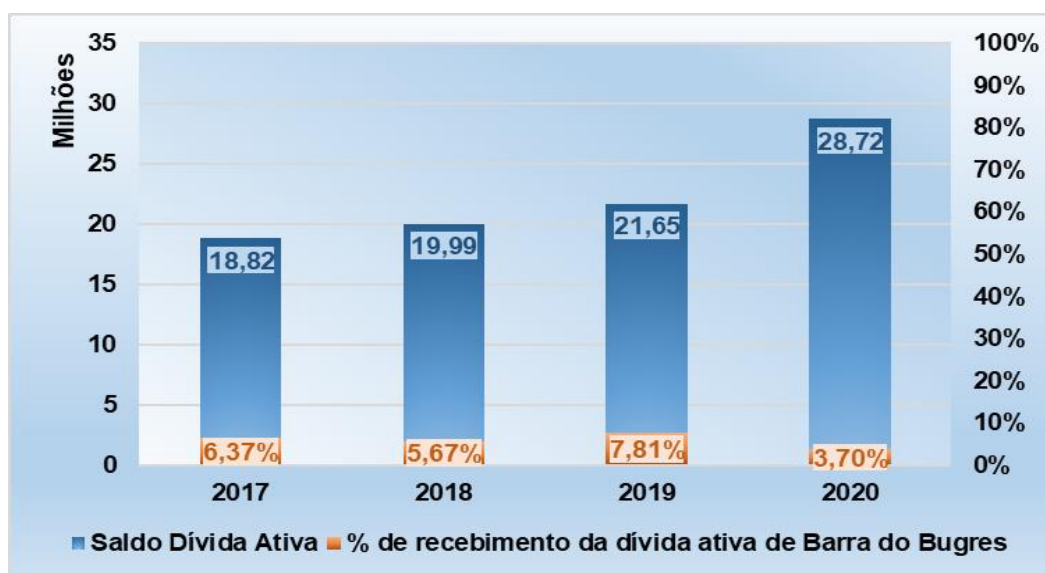
35. No período de 2017 a 2020, o Município de Barra do Bugres apresentou desempenho mediano na administração e na execução fiscal da Dívida Ativa, tendo o



seu percentual de recebimento de Dívida Ativa oscilado de 3,70% (três inteiros e setenta centésimos percentuais) a 7,81% (sete inteiros e oitenta e um centésimos percentuais).

36. No exercício de 2020, o percentual alcançado foi 3,70% (três inteiros e setenta centésimos percentuais), sendo inferior à média dos municípios do Grupo 4, 5,85% (cinco inteiros e oitenta e cinco centésimos percentuais) e inferior da média estadual, 5,24%, (cinco inteiros e vinte e quatro centésimos percentuais).

**Gráfico 17 - Saldo da Dívida Ativa x % Recebimento da Dívida Ativa – Atualizado pelo IPCA**



Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021

37. A série histórica do saldo da Dívida Ativa, no período de 2017 a 2020, indica aumento do saldo, conforme se pode observar no Quadro 10:

**Quadro 10 - Saldo da Dívida Ativa - 2017 a 2020 – Atualizado pelo IPCA**

ESPECIFICAÇÃO	2017	2018	2019	2020
<b>Saldo Dívida Ativa</b>	<b>18.821.006,60</b>	<b>19.987.904,73</b>	<b>21.654.285,86</b>	<b>28.717.123,37</b>
Variação %	-	6,20%	8,34%	32,62%
% de recebimento da dívida ativa de Barra do Bugres	6,37%	5,67%	7,81%	3,70%
Média de % de recebimento da Dívida ativa dos municípios do Grupo 4 - com população entre 20.001 e 50.000 habitantes	6,22%	6,66%	7,38%	5,91%
Média de % de recebimento da Dívida ativa dos municípios do Estado de MT	11,15%	6,71%	6,17%	5,25%

Fontes: Site TCE MT (Contas Anuais) e Sistema Aplic (anexo 14 consolidado e informes da dívida ativa) – Atualizado em 14/07/2021



## 2.1.2. Despesas Orçamentárias:

Despesa Orçamentária: é o conjunto de despesas realizadas pelos entes públicos para o funcionamento e a manutenção dos serviços públicos prestados à sociedade

38. O montante do orçamento inicial de Barra do Bugres foi de R\$ 90.582.418,96 (noventa milhões, quinhentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e dezoito reais e noventa e seis centavos). A dotação atualizada atingiu o montante de R\$ 129.766.946,26 (cento e vinte e nove milhões, setecentos e sessenta e seis mil, novecentos e quarenta e seis reais e vinte e seis centavos), representando um aumento de 43,26% (quarenta e três inteiros e vinte e seis centésimos percentuais) em relação ao orçamento inicial. As despesas realizadas pelo Município, excluídas as intraorçamentárias, no exercício de 2020, totalizaram R\$ 127.203.299,91 (cento e vinte e sete milhões, duzentos e três mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos), representando uma redução de 1,98% (um inteiro e noventa e oito centésimos percentuais) quando comparada a dotação atualizada, com a distribuição por função e por natureza, conforme indicadas nos Quadro 11 e 12:

**Quadro 11 - Despesa Orçamentária por Função**

DESPESA POR FUNÇÃO	Dotação Inicial (a)	Dotação Atualizada (b)	Despesa Empenhada (c)	% em relação ao total da Despesa Empenhada excluído as intraorçamentárias	% (C/A)
01 - Legislativa	3.741.762,52	4.277.362,52	4.222.604,76	3,32%	112,85%
04 - Administração	21.363.468,12	27.185.793,82	26.966.668,34	21,20%	126,23%
08 - Assistência Social	3.705.799,41	5.334.431,04	5.325.761,92	4,19%	143,71%
09 - Previdência Social	6.950.000,00	6.950.000,00	5.716.372,80	4,49%	82,25%
10 - Saúde	19.157.438,65	30.593.256,22	30.513.541,58	23,99%	159,28%
12 - Educação	20.226.495,97	25.869.226,12	25.865.426,99	20,33%	127,88%
13 - Cultura	120.224,80	299.137,21	275.043,00	0,22%	228,77%
15 - Urbanismo	6.279.622,22	18.677.860,39	18.677.296,90	14,68%	297,43%
16 - Habitação	97.183,95	0,95	0,00	0,00%	0,00%
17 - Saneamento	639.817,95	2.394.052,45	2.393.287,20	1,88%	374,06%
18 - Gestão Ambiental	811.406,20	0,70	0,00	0,00%	0,00%
20 - Agricultura	844.679,09	1.374.431,69	1.372.351,61	1,08%	162,47%
23 - Comércio e Serviços	849.435,46	2.812,63	1.590,00	0,00%	0,19%
26 - Transporte	3.042.625,32	4.821.015,43	4.816.143,42	3,79%	158,29%
27 - Desporto e Lazer	860.899,55	607.441,34	607.288,37	0,48%	70,54%
28 - Encargos especiais	361.359,75	449.923,75	449.923,02	0,35%	124,51%
Reserva de Contingência e RPPS	1.530.200,00	930.200,00	0,00	0,00%	0,00%
<b>Despesas Intraorçamentárias</b>	<b>3.354.585,99</b>	<b>2.269.161,74</b>	<b>2.259.100,35</b>	-	67,34%
<b>Total da Despesa</b>	<b>93.937.004,95</b>	<b>132.036.108,00</b>	<b>129.462.400,26</b>	-	<b>137,82%</b>
<b>Total (excluído as intraorçamentárias)</b>	<b>90.582.418,96</b>	<b>129.766.946,26</b>	<b>127.203.299,91</b>	<b>100,00%</b>	<b>140,43%</b>

Fontes: LOA Sistema Aplic. (anexo 13 consolidado e informes das despesas orçamentárias)



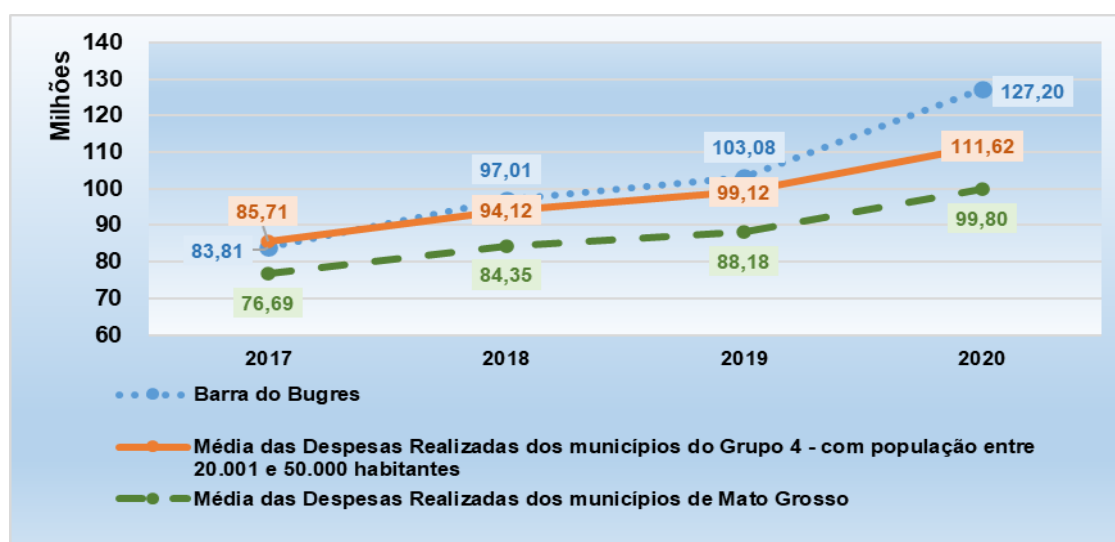
### Quadro 12 - Despesas Orçamentárias por Natureza - 2017 a 2020

DESPESA POR NATUREZA	Dotação Inicial (A)	Dotação Atualizada (B)	Despesa Empenhada (C)	% (C/A)
<b>Despesas correntes</b>	<b>81.340.868,77</b>	<b>103.667.976,31</b>	<b>102.069.017,07</b>	<b>125,48%</b>
Pessoal e Encargos Sociais	47.259.649,51	53.186.736,62	52.037.166,33	110,11%
Juros e Encargos da Dívida	71.698,48	107.401,48	107.400,76	149,80%
Outras Despesas Correntes	34.009.520,78	50.373.838,21	49.924.449,98	146,80%
<b>Despesas de Capital</b>	<b>7.711.350,19</b>	<b>25.168.769,95</b>	<b>25.134.282,84</b>	<b>325,94%</b>
Investimentos	7.421.688,92	24.826.247,68	24.791.760,58	334,04%
Amortização da Dívida	289.661,27	342.522,27	342.522,26	118,25%
<b>Despesas Intraorçamentárias</b>	<b>3.354.585,99</b>	<b>2.269.161,74</b>	<b>2.259.100,35</b>	<b>67,34%</b>
Reserva de Contingência ou Reserva Legal do RPPS	1.530.200,00	930.200,00	0,00	0,00%
<b>Total da Despesa</b>	<b>93.937.004,95</b>	<b>132.036.108,00</b>	<b>129.462.400,26</b>	<b>137,82%</b>
<b>Total das Despesas (excluído as intraorçamentárias)</b>	<b>90.582.418,96</b>	<b>129.766.946,26</b>	<b>127.203.299,91</b>	<b>140,43%</b>

Fontes: LOA Sistema Aplic (anexo 13 consolidado e informes das despesas orçamentárias)

39. A série histórica da Despesa Realizada pelo Município de Barra do Bugres, no período de 2017 a 2020, indica crescimento. Ficando acima da média do Grupo 4, exceto em 2017, e acima da média estadual, em todo o período, conforme se pode observar no Gráfico 18:

**Gráfico 18 - Evolução das Despesas Realizadas - 2017 a 2020 – Atualizado pelo IPCA**



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021

40. A série histórica das despesas orçamentárias do Município, no período de 2017 a 2020, revela crescimento, como se observa no Quadro 13:

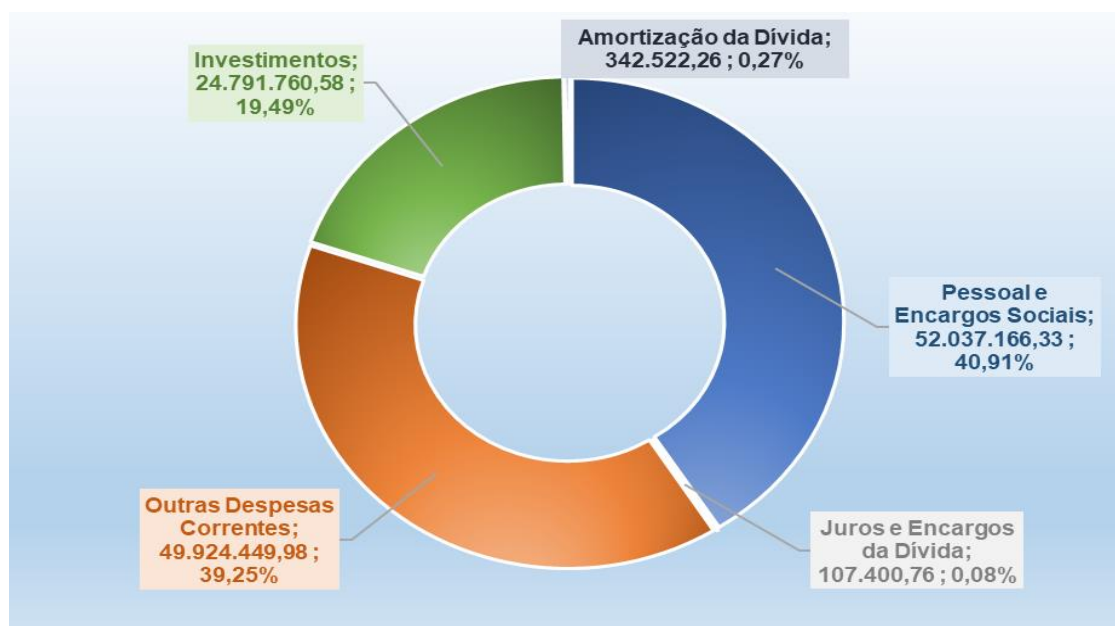


### Quadro 13 -Despesas Orçamentárias por Natureza - 2017 a 2020 – Atualizada pelo IPCA

Grupos de Despesas	2017	2018	2019	2020
<b>Despesas Correntes</b>	<b>80.306.196,62</b>	<b>89.336.319,89</b>	<b>94.792.253,89</b>	<b>102.069.017,07</b>
Pessoal e Encargos Sociais	49.180.187,13	51.713.494,76	51.956.636,04	52.037.166,33
Juros e Encargos da Dívida	466.234,54	74.392,48	80.319,92	107.400,76
Outras Despesas Correntes	30.659.774,95	37.548.432,65	42.755.297,93	49.924.449,98
<b>Despesas de Capital</b>	<b>3.502.658,74</b>	<b>7.670.911,81</b>	<b>8.292.563,52</b>	<b>25.134.282,84</b>
Investimentos	1.944.027,40	7.370.366,78	8.292.563,52	24.791.760,58
Amortização da Dívida	1.558.631,33	300.545,03	0,00	342.522,26
<b>Despesa Intraorçamentária</b>	<b>3.294.868,18</b>	<b>3.139.992,80</b>	<b>3.553.278,50</b>	<b>2.259.100,35</b>
<b>Total da Despesa</b>	<b>87.103.723,53</b>	<b>100.147.224,50</b>	<b>106.638.095,90</b>	<b>129.462.400,26</b>
<b>Total da Despesa (excluído as intraorçamentárias)</b>	<b>83.808.855,36</b>	<b>97.007.231,70</b>	<b>103.084.817,41</b>	<b>127.203.299,91</b>
<b>Variação - %</b>	-	<b>15,75%</b>	<b>6,27%</b>	<b>23,40%</b>
<b>% de variação médio da Despesa</b>	<b>15,14%</b>			

Fontes: Site TCE MT(Contas Anuais) e Sistema Aplic (anexo 15 consolidado) – Atualizado em 14/07/2021

### Gráfico 19 - Despesas Realizadas por Natureza - 2020

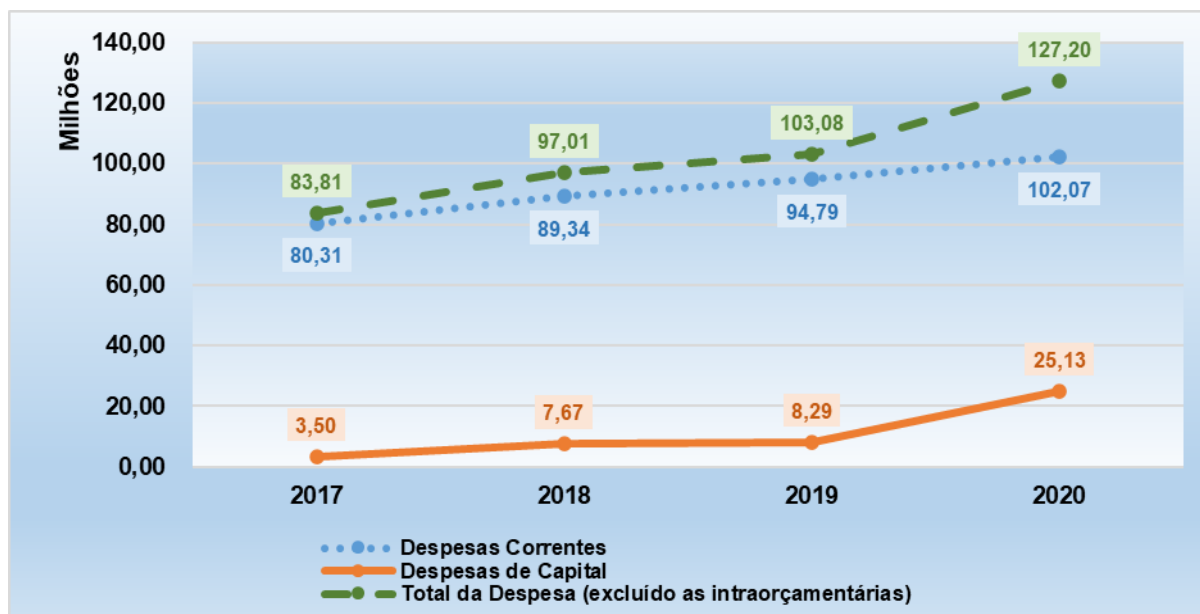


Fontes: Sistema Aplic – Atualizado em 14/07/2021

41. O Gráfico 19 apresenta a relação das despesas, por natureza, no exercício de 2020. Destaca-se que uma parcela significativa da despesa realizada, de 40,91% (quarenta inteiros e noventa e um centésimos percentuais), está concentrada em Pessoal e Encargos Sociais.



Gráfico 20 - Histórico das Despesas



Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021

#### 2.1.2.1. Despesas Correntes:

As Despesas Correntes relacionam-se aos gastos de custeio das entidades do setor público com a manutenção de suas atividades, tais como vencimentos e encargos com pessoal, juros da dívida, compra de matérias primas e bens de consumo, e transferências a entes públicos.

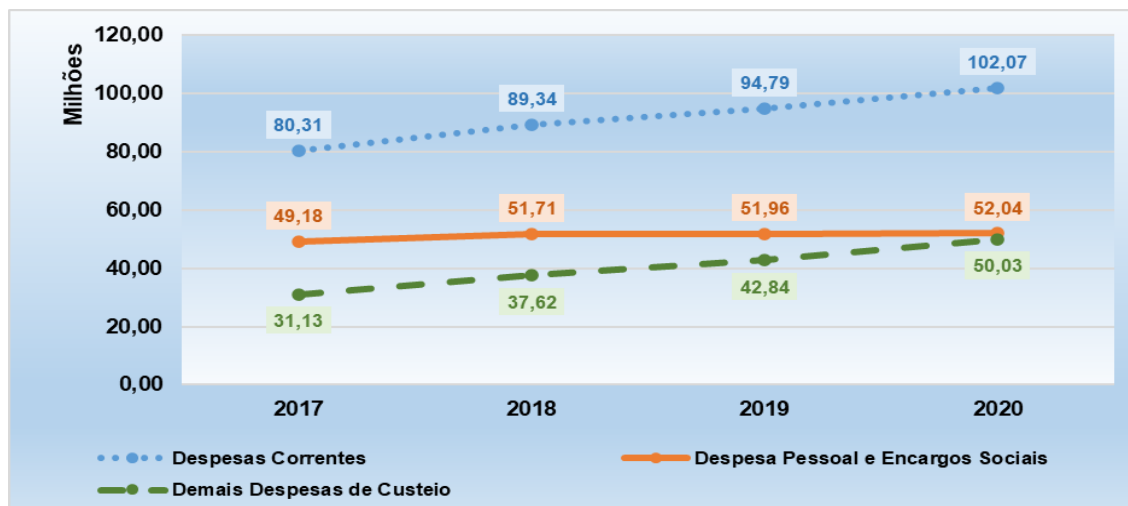
42. As Despesas de Pessoal e Encargos Sociais e demais despesas de custeio compõem os principais itens de despesa objeto desta análise. Em relação às Despesas de Pessoal e Encargos Sociais, os valores estão considerados em sua totalidade, sem as deduções estabelecidas no § 1º, do art. 19, da Lei de Responsabilidade Fiscal, tais como as indenizações de inativos, de servidores ou empregados, de incentivo a demissões voluntárias e outras, permitindo, assim, uma visão mais ampla da gestão. A evolução registrada no período de 2017 a 2020 pode ser assim demonstrada:

- **Despesas Correntes**, crescimento de **27,1%**.
- **Despesas de Pessoal e Encargos**, crescimento de **5,81%**.
- **Demais Despesas de Custeio**, crescimento de **60,74%**.

43. O Gráfico 21 expressa a evolução das Despesas Correntes:



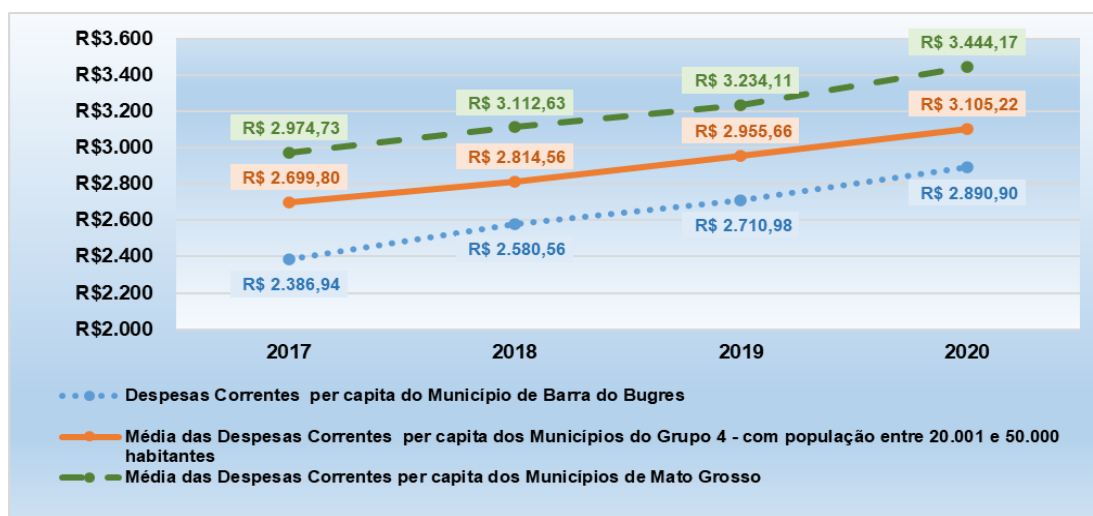
**Gráfico 21 - Evolução das Despesas Correntes - Município - 2017 a 2020 – Atualizada pelo IPCA**



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021

44. O Indicador de Despesa Corrente *per capita* é um dos mecanismos de aferição dos gastos por habitante, Barra do Bugres, no ano de 2020, gastou R\$ 2.890,90/habitante (dois mil, oitocentos e noventa reais e noventa centavos), tendo gasto menos, por habitante, do que os municípios do Grupo 4, cuja média foi de R\$ 3.105,22 (três mil, cento e cinco reais e vinte e dois centavos), como também ficou abaixo da média estadual, que teve a média de R\$ 3.444,17 (três mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e dezessete centavos) gastos, por morador.

**Gráfico 22 - Evolução das Despesas Correntes *per capita* - 2017 a 2020 – Atualizada pelo IPCA**

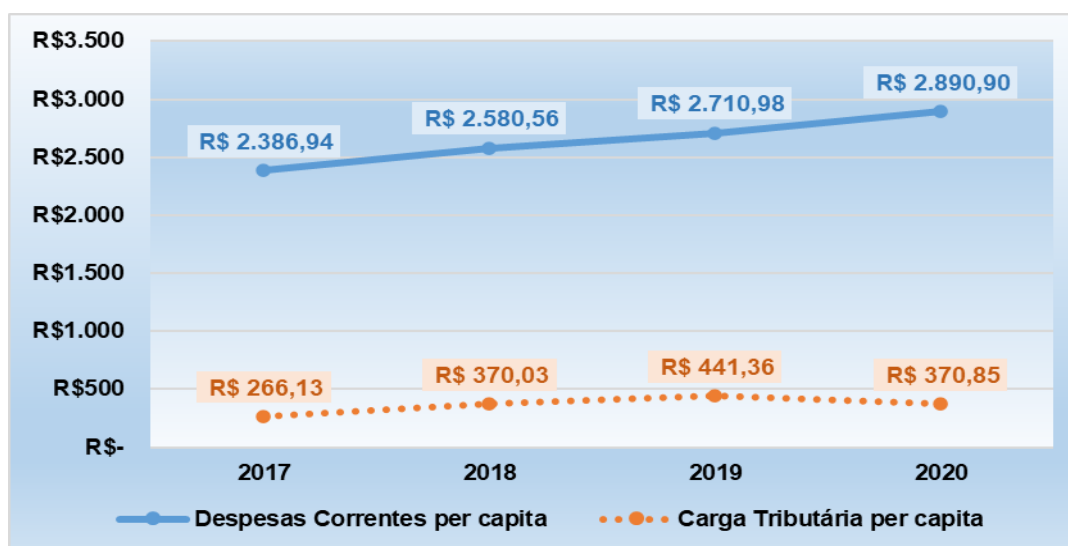


Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021



45. As Despesas Correntes *per capita* aumentaram 21,11% (vinte e um inteiros e onze centésimos percentuais), no período de 2017 a 2020, enquanto a Carga Tributária *per capita* aumentou 39,35% (trinta e nove inteiros e trinta e cinco centésimos percentuais), o que indica melhora no resultado da atual gestão da receita, no entanto, houve redução significativa no último exercício, conforme se evidencia no Gráfico 23:

**Gráfico 23 - Despesas Correntes *per capita* x Carga Tributária *per capita* - 2017 a 2020 – Atualizada pelo IPCA**



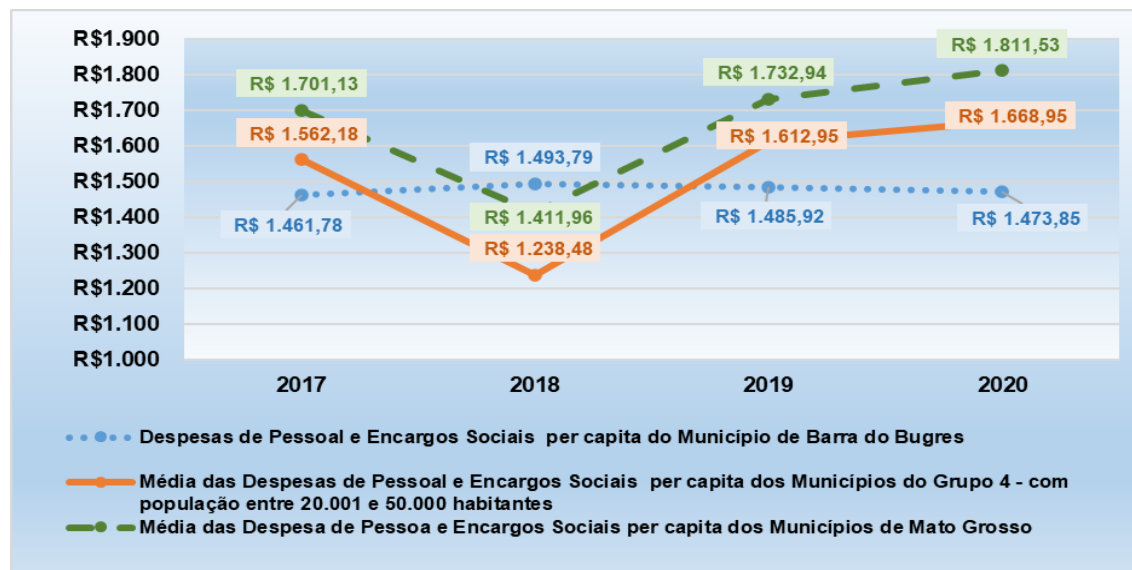
Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021

46. Além do planejamento orçamentário, a Lei de Responsabilidade Fiscal impõe aos gestores públicos a previsão e efetiva arrecadação dos créditos oriundos de tributos, exigindo excelente capacidade de lançamento e cobrança de débitos, de modo a estabelecer justiça fiscal no município. Tal procedimento é fundamental, não apenas para garantir o cumprimento das despesas contratadas, mas, principalmente, para financiar o desenvolvimento econômico e social, com foco na cidadania.

47. Comparada ao número de habitantes do Município, a Despesa de Pessoal *per capita* cresceu cerca de 0,83% (oitenta e três centésimos percentuais), no período de 2017 a 2020. No mesmo período, a média das Despesas de Pessoal *per capita* do Grupo 4 foi de 6,83% (seis inteiros e oitenta e três centésimos percentuais) e a média geral mato-grossense, de 6,49% (seis inteiros e quarenta e nove centésimos percentuais).



**Gráfico 24 - Evolução da Despesa de Pessoal e Encargos Sociais per capita - 2017 a 2020 – Atualizada pelo IPCA**



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021

48. Já a evolução das despesas de pessoal e encargos sociais, entre 2017 e 2020, pode ser melhor compreendida com os desdobramentos apontados no Quadro 14:

**Quadro 14 - Despesas 2017 a 2020 - Barra do Bugres – Atualizada pelo IPCA**

Exercício	2017	2018	2019	2020
% das Despesas com Pessoal	64,04%	51,86%	54,86%	56,97%
<b>Despesas Correntes</b>	<b>R\$ 80.306.196,62</b>	<b>R\$ 89.336.319,89</b>	<b>R\$ 94.792.253,89</b>	<b>R\$ 102.069.017,07</b>
Despesas Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 49.180.187,13	R\$ 51.713.494,76	R\$ 51.956.636,04	R\$ 52.037.166,33
Demais Despesas Correntes	R\$ 31.126.009,49	R\$ 37.622.825,13	R\$ 42.835.617,85	R\$ 50.031.850,74
<b>População (IBGE)</b>	<b>33.644</b>	<b>34.619</b>	<b>34.966</b>	<b>35.307</b>
<b>Despesa de Pessoal per capita - R\$ 1,00</b>	<b>R\$ 1.461,78</b>	<b>R\$ 1.493,79</b>	<b>R\$ 1.485,92</b>	<b>R\$ 1.473,85</b>

Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021

### 2.1.2.1.1. Investimentos

Despesas de capital destinadas ao planejamento e à execução de obras públicas, à realização de programas especiais de trabalho e à aquisição de instalações, equipamentos e material permanente.

49. A série histórica da despesa com investimento, no período de 2017 a 2020, revela crescimento no percentual investido; conforme se observa no Quadro 15.

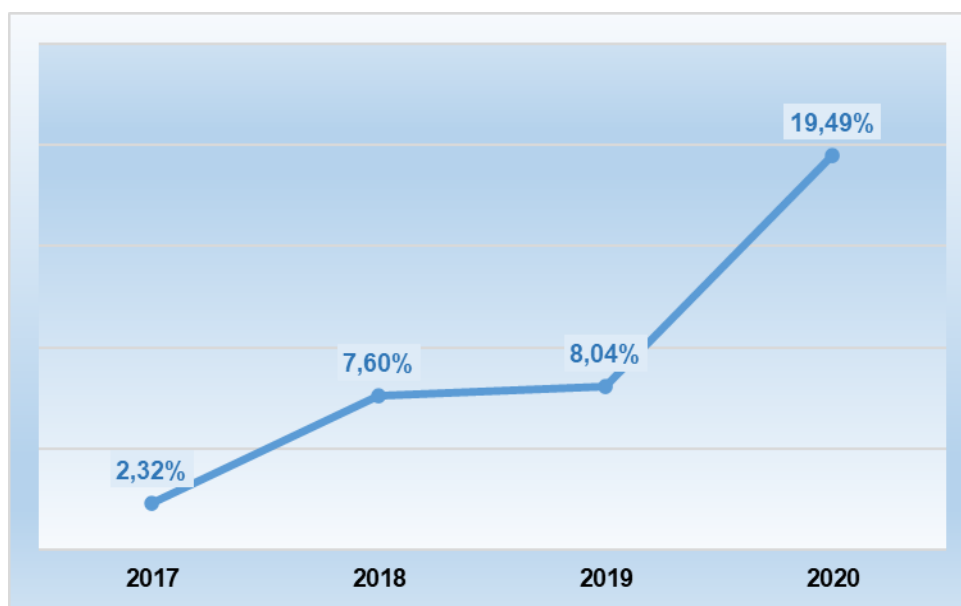


### Quadro 15 - Despesa de Investimento em Relação à Despesa Total – Atualizada pelo IPCA

	2017	2018	2019	2020
Investimento – R\$	1.944.027,40	7.370.366,78	8.292.563,52	24.791.760,58
Despesa Total – R\$ (Excluída Intraorçamentária)	83.808.855,36	97.007.231,70	103.084.817,41	127.203.299,91
<b>% de Investimento/Despesa</b>	<b>2,32%</b>	<b>7,60%</b>	<b>8,04%</b>	<b>19,49%</b>
Despesa com investimento per capita - R\$	57,78	212,90	237,16	702,18
% variação Investimento per capita	-	268,45%	11,40%	196,08%
R\$ - Média de Despesa com Investimento per capita dos municípios do Grupo 4 - com população entre 20.001 e 50.000 habitantes	213,99	292,66	294,25	479,45
R\$ - Média de Despesa com Investimento per capita dos municípios de MT	218,11	304,03	332,92	508,83

Fontes: Site TCE MT(Contas Anuais) e Sistema Aplic - Atualizado em 14/07/2021

### Gráfico 25 - Despesa de investimento x Despesa Total



Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021

50. As despesas liquidadas com investimento, realizadas pelo Município, no exercício de 2020, totalizaram R\$ 24.762.717,24 (vinte e quatro milhões, setecentos e sessenta e dois mil, setecentos e dezessete reais e vinte e quatro centavos) com a distribuição por função demonstrada no Quadro 16:



### Quadro 16 - Despesas Liquidadas com Investimento

FUNÇÕES	Despesas Liquidadas com Investimento	% (relativo ao total da despesa liquidada com investimento)
15 - Urbanismo	13.963.424,67	56,39%
10 - Saúde	4.866.054,41	19,65%
12 - Educação	2.112.073,27	8,53%
17 - Saneamento	1.700.769,20	6,87%
20 - Agricultura	1.171.253,70	4,73%
04 - Administração	353.231,01	1,43%
08 - Assistência Social	302.978,19	1,22%
01 - Legislativa	264.823,35	1,07%
13 - Cultura	15.599,00	0,06%
27 - Desporto e Lazer	12.510,44	0,05%
<b>Total</b>	<b>24.762.717,24</b>	<b>100,00%</b>

Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021

### 3. Resultados da Execução Orçamentária:

51. Comparando a receita estimada com a receita efetivamente arrecadada, verifica-se **excesso de 39,74%** (trinta e nove inteiros e setenta e quatro centésimos percentuais) na arrecadação. A despesa autorizada, comparada à despesa realizada, apresenta **economia orçamentária de 1,97%** (um inteiros e noventa e sete centésimos percentuais), conforme demonstra o Quadro 17:

#### Quadro 17 - Comparativo entre Orçado e Executado - R\$ (excluídas as intraorçamentárias)

Receita Estimada	88.304.004,95	Despesa Autorizada	129.756.946,26
Receita Arrecadada	123.398.643,23	Despesa Realizada	127.203.299,91
<b>Excesso na Arrecadação</b>	<b>35.094.638,28</b>	<b>Economia Orçamentária</b>	<b>2.553.646,35</b>
<b>% da prevista</b>	<b>39,74%</b>	<b>% da autorizada</b>	<b>1,97%</b>

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021

52. Na comparação das receitas arrecadadas com as despesas executadas do Município de Barra do Bugres, excluídos os valores do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), constata-se déficit no resultado orçamentário equivalente a **0,68%** (sessenta e oito centésimos percentuais) da receita, considerando os Créditos Adicionais



abertos/reabertos mediante uso da fonte superávit financeiro apurado no exercício anterior, conforme demonstrado no Quadro 18:

### Quadro 18 - Resultado Orçamentário

Especificação	Resultado Orçamentário
Receitas Arrecadadas Consolidadas	123.398.643,23
(+) Créditos Adicionais abertos/reabertos mediante uso da fonte superávit financeiro apurado no exercício anterior.	3.090.392,30
<b>Total da Receita Arrecadada para fins de Resultado Orçamentário (a)</b>	<b>126.489.035,53</b>
Despesas Realizadas Consolidadas	127.203.299,91
<b>Total da Despesa Realizada para fins de Resultado Orçamentário (b)</b>	<b>127.203.299,91</b>
<b>Resultado Orçamentário (Superávit / Déficit) - c=(a - b)</b>	<b>-714.264,38</b>
<b>%Resultado Orçamentário/ RCL</b>	<b>0,68%</b>

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais –Atualizado em 14/07/2021

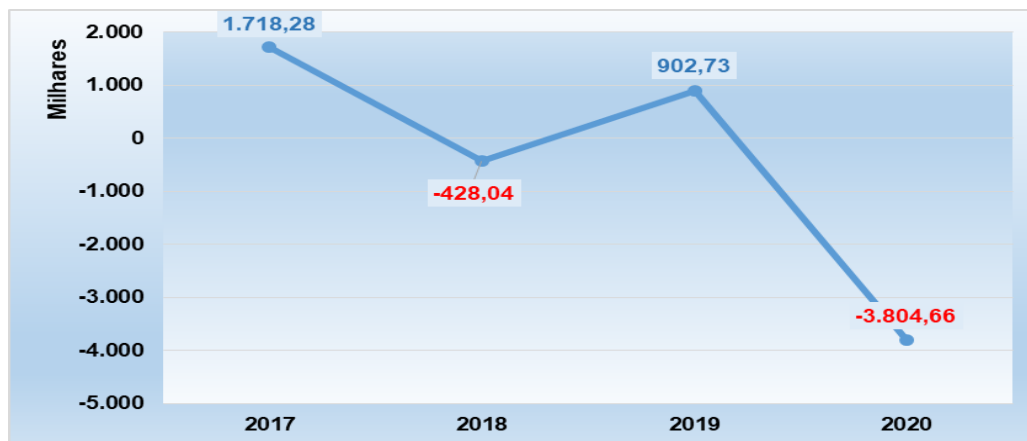
53. Ao analisar o histórico da execução orçamentária do Município, entre 2017 e 2020, não considerando os atenuantes da RN 43/2013, verifica-se déficit no resultado orçamentário em 2018 e 2020, conforme demonstrado no Quadro 19:

### Quadro 19 - Histórico da Execução Orçamentária - R\$ - Atualizada pelo IPCA

Descrição	2017	2018	2019	2020
(a) Receita Arrecadada Consolidadas	90.161.489,66	96.579.190,67	103.987.547,27	123.398.643,23
(b) Receita RPPS (-)	9.574.327,71			
<b>(c= a-b) Total das Receitas Arrecadadas Ajustadas</b>	<b>80.587.161,95</b>	<b>96.579.190,67</b>	<b>103.987.547,27</b>	<b>123.398.643,23</b>
(d) Despesas Realizadas Consolidadas	83.808.855,36	97.007.231,70	103.084.817,41	127.203.299,91
(e) Despesa RPPS (-)	4.939.974,82			
<b>(f= d-e) Total das Despesas Realizadas Ajustadas</b>	<b>78.868.880,54</b>	<b>97.007.231,70</b>	<b>103.084.817,41</b>	<b>127.203.299,91</b>
<b>(g= c-f) Resultado Orçamentário</b>	<b>1.718.281,41</b>	<b>-428.041,03</b>	<b>902.729,87</b>	<b>-3.804.656,68</b>

Fonte: Site TCE(Contas Anuais) e Sistema Aplic (anexo 13 consolidado) – Atualizado em 14/07/2021

### Gráfico 26 - Resultado Orçamentário – Atualizado pelo IPCA



Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021



#### 4. Resultado Financeiro (Balanço Patrimonial):

Determina a relação, no curto prazo, entre o montante de recursos disponíveis e o quanto a administração deve pagar. Por curto prazo, entende-se o período menor que um ano calendário.

54. Ao confrontar as disponibilidades com as obrigações financeiras, em 2020, constata-se que o Poder Executivo apresentou suficiência financeira para saldar os compromissos de curto prazo, correspondentes a **119,27%** (cento e dezenove inteiros e vinte e sete centésimos percentuais) sobre o total das obrigações; ou seja, dispõe de **R\$ 1,19** (um real e dezenove centavos) para cada R\$ 1,00 (um real) de obrigações de curto prazo. No resultado consolidado – que abrange as administrações Direta e Indireta, a gestão municipal apresentou disponibilidade financeira de **1034,72%** (um mil e trinta e quatro inteiros e setenta e dois centésimos percentuais), em relação às obrigações, conforme demonstra o Quadro 20:

**Quadro 20 - Resultado Financeiro**

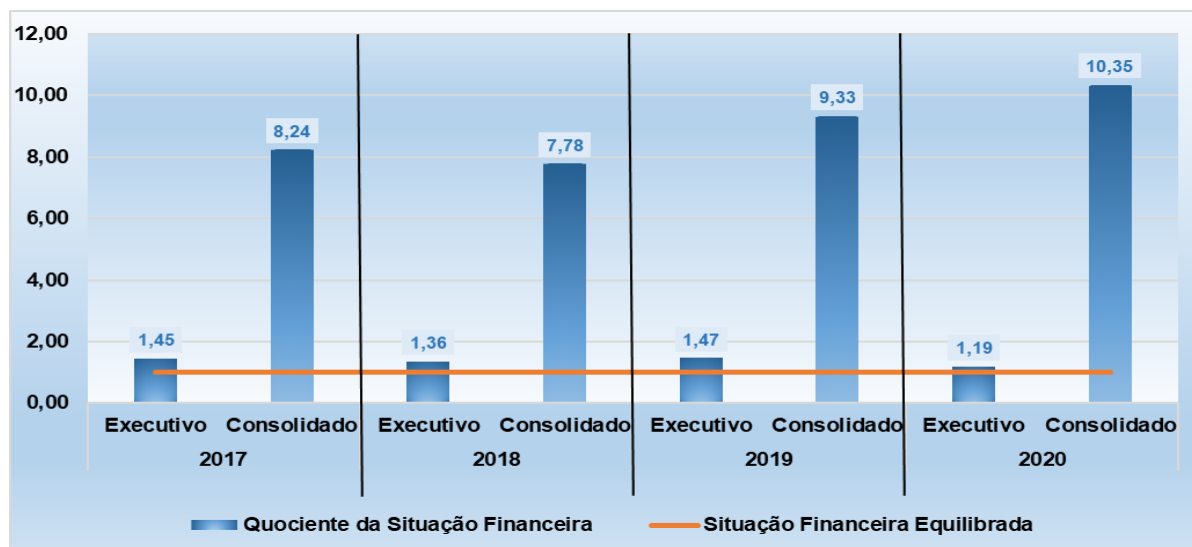
ESPECIFICAÇÃO	CONSOLIDADO	CÂMARA + RPPS	PREFEITURA
Ativo Financeiro -R\$	81.440.474,67	72.110.207,26	9.330.267,41
Passivo Financeiro - R\$	7.870.769,96	47.882,95	7.822.887,01
<b>Resultado Financeiro (Superávit / Déficit)</b>	<b>73.569.704,71</b>	<b>72.062.324,31</b>	<b>1.507.380,40</b>
<b>Quociente da Situação Financeira</b>	<b>10,35</b>	<b>1.505,97</b>	<b>1,19</b>
<b>% da Disponibilidade Financeira em relação às obrigações</b>	<b>1034,72%</b>	<b>150596,84%</b>	<b>119,27%</b>
<b>% Resultado Financeiro / RCL</b>	<b>70,55%</b>	<b>0,00%</b>	<b>1,45%</b>

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021

55. A série histórica do quociente da situação financeira, no período de 2017 a 2020, indica que o Poder Executivo apresentou capacidade financeira suficiente, para honrar seus compromissos de pagamentos imediatos, quando incluídos os restos a pagar não processados, conforme se observa no Gráfico 27:



## Gráfico 27 - Quociente da Situação Financeira - Município - 2017 a 2020



Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021

## 5. Dívida Pública:

A Secretaria do Tesouro Nacional (STN)<sup>5</sup> define a dívida pública como sendo os Compromissos de entidade pública decorrentes de operações de créditos, com o objetivo de atender as necessidades dos serviços públicos, em virtude de orçamentos deficitários, caso em que o governo emite promissórias, bônus rotativos, etc., a curto prazo, ou para a realização de empreendimentos de vulto, em que se justifica a emissão de empréstimo a longo prazo, por meio de obrigações e apólices. Os empréstimos que caracterizam a dívida pública são de curto ou longo prazo. A dívida pública pode ser proveniente de outras fontes, tais como: depósitos (fianças, cauções, cofre de órgãos, etc.), e de resíduos passivos (restos a pagar). A dívida pública classifica-se em consolidada ou fundada (interna ou externa) e flutuante ou não consolidada.

56. A Dívida Pública do Município, em 31/12/2020, totalizava R\$ 23.588.669,62 (vinte e três milhões, quinhentos e oitenta e oito mil, seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta e dois centavos), constituindo-se de dívidas flutuante e fundada, como está demonstrado no Quadro 21:

<sup>5</sup> [http://www3.tesouro.fazenda.gov.br/servicos/glossario/glossario\\_d.asp](http://www3.tesouro.fazenda.gov.br/servicos/glossario/glossario_d.asp)



### Quadro 21 - Dívida Pública

Títulos	Saldo Final 2019	Movimentação no Exercício				Saldo final 2020
		Inscrição/Atualização	RP não Processado Liquidados e não Pagos	Pagamento	Cancelamento	
<b>DÍVIDA FLUTUANTE</b>	8.724.295,93	19.849.691,91	0,00	20.308.604,07	394.613,81	<b>7.870.769,96</b>
Restos a Pagar – Não Processado	1.108.446,97	886.229,75	-4.538,32	966.554,95	137.353,70	886.229,75
Restos a Pagar – Processado	4.912.746,83	3.398.311,64	4.538,32	4.080.063,45	253.071,15	3.982.462,19
Depósitos e consignações	2.703.102,13	15.565.150,52	0,00	15.261.985,67	4.188,96	3.002.078,02
<b>DÍVIDA FUNDADA INTERNA</b>	13.858.226,84	2.202.195,08	0,00	342.522,26	0,00	<b>15.717.899,66</b>
SEMA	615.608,96	0,00	0,00	81.761,98	0,00	533.846,98
Barra Previ	0,00	2.202.195,08	0,00	74.379,67	0,00	2.127.815,41
Receita Federal	3.857.829,24	0,00	0,00	150.973,79	0,00	3.706.855,45
MPS	130.245,67	0,00	0,00	35.406,82	0,00	94.838,85
FINISA Caixa	9.254.542,97	0,00	0,00	0,00	0,00	9.254.542,97
<b>TOTAL DA DÍVIDA PÚBLICA</b>	<b>22.582.522,77</b>	<b>22.051.886,99</b>	<b>0,00</b>	<b>20.651.126,33</b>	<b>394.613,81</b>	<b>23.588.669,62</b>

Fontes: Sistema Aplic (prestação de contas), restos a pagar – Atualizado em 14/07/2021

57. A série histórica do saldo da Dívida Pública, no período de 2017 a 2020, demonstra redução em 2018 e 2020, conforme se observa no Quadro 22:

### Quadro 22 - Saldo da Dívida Pública - 2017 a 2020 – Atualizada pelo IPCA

ESPECIFICAÇÃO	2017	2018	2019	2020
Saldo da Dívida Pública	17.963.561,50	14.376.887,79	23.602.654,90	23.588.669,62
Variação %	-	-19,97%	64,17%	-0,06%

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021

### Gráfico 28 - Saldo da Dívida Pública – Atualizada pelo IPCA



Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021



### 5.1. Dívida Fundada *per capita*

58. No período de 2017 a 2020, a Dívida Fundada *per capita* de Barra do Bugres apresentou aumento, exceto em 2018, atingindo o maior montante no exercício de 2020, tendo apresentado crescimento na ordem de 58,81% (cinquenta e oito inteiros e oitenta e um centésimos percentuais), nesse período.

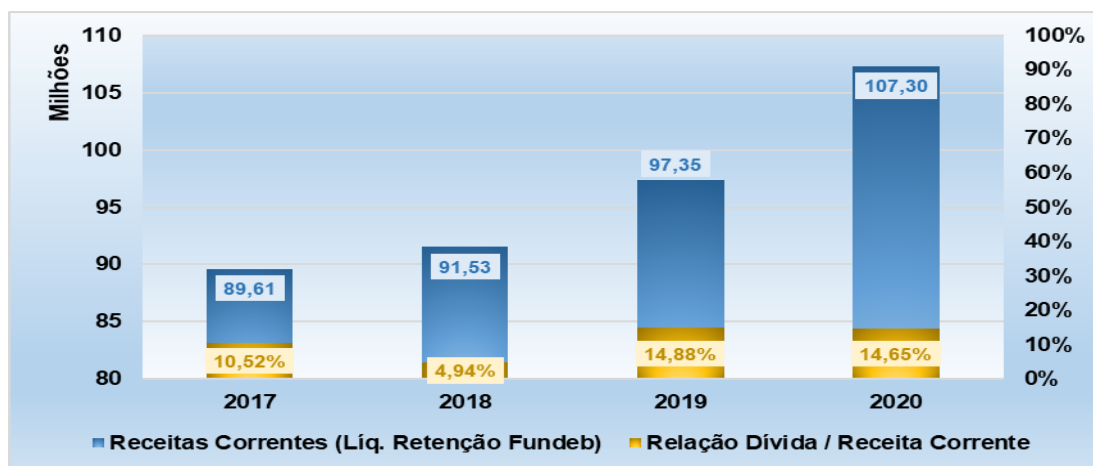
**Gráfico 29 - Indicador de Dívida Fundada *per capita* em Reais - Município - 2017 a 2020 – Atualizada pelo IPCA**



Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021

59. Ao estudar a relação Estoque da Dívida Pública/Receita Corrente, no período de 2017 a 2020, verifica-se redução significativa em 2018, já em 2020, registrou um discreto decréscimo. Esse indicador apresentou o menor percentual no exercício de 2018, de 4,94%, (quatro inteiros e noventa e quatro centésimos percentuais), e o maior em 2019, 14,88% (quatorze inteiros e oitenta e oito centésimos percentuais).

**Gráfico 30 - Relação Dívida Fundada / Receita Corrente – Atualizada pelo IPCA**



Fonte: Sistema Aplic – Atualizado em 14/07/2021



## 6. Limites Constitucionais e legais:

### 6.1. Educação

#### 6.1.1. Aplicação na Educação (art. 212, da C.F.)

60. A Administração Municipal aplicou, durante o exercício de 2020, o montante de **R\$ 15.503.984,46** (quinze milhões, quinhentos e três mil, novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e seis centavos) na **Manutenção e Desenvolvimento do Ensino**, correspondentes a **25,28%** (vinte e cinco inteiros e vinte e oito centésimos percentuais) do total da receita proveniente de impostos municipais e das transferências, estadual e federal.

61. A base de cálculo para obtenção dos percentuais constitucionais destinados à Educação teve a seguinte formação discriminada nos Quadros 23 e 24:

#### Quadro 23 - Receitas com Percentual Vinculado à Educação

	Valor
<b>Receita Tributária</b>	<b>11.085.433,68</b>
IRRF	3.296.850,66
IPTU	1.069.357,50
ITBI	1.224.847,32
ISSQN	5.494.378,20
Dívida Ativa Proveniente de Impostos (IPTU, ITBI e ISS)	707.107,21
Juros e multas provenientes de Impostos (IPTU, ITBI e ISS)	29.964,45
Juros e multas provenientes da Dívida Ativa de Impostos (IPTU, ITBI e ISS)	271.304,18
<b>Transferências Correntes</b>	<b>49.236.031,95</b>
Cota-Parte FPM - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.651.547,46
Cota-Parte FPM - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	794.741,12
Cota-Parte FPM - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	796.435,53
Cota Parte ICMS	25.377.009,56
Cota-Parte IPI Exportação (LC 61/89)	128.176,89
Cota-Parte ITR	1.922.321,97
Cota Parte IPVA – Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores	2.565.799,42
<b>Base de Cálculo</b>	<b>61.329.841,47</b>
<b>Valor Mínimo (25%) (Art. 212 , CF)</b>	<b>15.332.460,37</b>
<b>TOTAL APLICADO EM 2020 (R\$)</b>	<b>15.503.984,46</b>
<b>TOTAL APLICADO EM 2020 (%)</b>	<b>25,28%</b>

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021



## Quadro 24 - Despesas Realizadas na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Despesas	Valor
(+) Total da Despesa MDE liquidada no exercício na Função 12 – Educação. (Fonte/destinação de Recursos 00 - Recursos Ordinários e 01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação (MDE). Exceto os detalhamentos de fonte 072000, 073000, 074000, 075000, 076000, 077000, 078000, 080000, 081000 e 082000	6.295.186,84
(+) Restos a Pagar MDE Não Processados de exercícios anteriores, liquidados no exercício. Função 12. Fontes 00 e 01. Elemento diferente de 01 e 03	143.661,74
(-) Restos a Pagar MDE Não Processados e não pagos, de exercícios anteriores, liquidados no exercício; e Restos a Pagar MDE Processados e não pagos, do exercício, elementos diferentes de 01 e 03, sem disponibilidade financeira	-144.153,96
(+) Valor retido referente ao FUNDEB. (Conta contábil 62131010000)	9.482.585,52
(-) Despesas MDE liquidadas com o Ensino Superior. Função 12 – Subfunção 364 - Ensino Superior. Fonte de Recursos 00 e 01.	-152.309,68
(-) Outras despesas liquidadas que não se enquadram com a manutenção e desenvolvimento do Ensino (Não excluídas nos itens anteriores)	-120.986,00
<b>(=) Total de recursos aplicados no Ensino provenientes de impostos</b>	<b>15.503.984,46</b>
<b>Total da Receita Base</b>	<b>61.329.841,47</b>
<b>Percentual sobre a Receita Base (k)</b>	<b>25,28%</b>
<b>Situação (L)</b>	<b>Regular</b>

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021

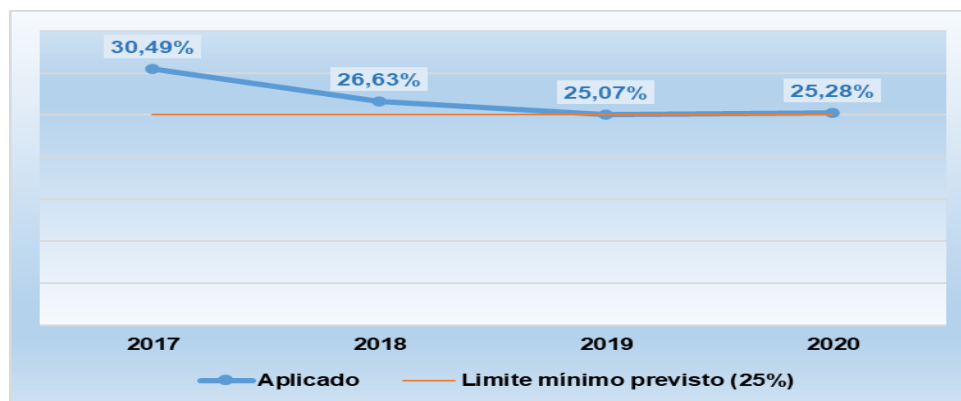
62. A série histórica da aplicação de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no período de 2017 a 2020, indica que a Administração Municipal de Barra do Bugres vem cumprindo a exigência constitucional, como se pode observar no Quadro 25:

## Quadro 25 - Aplicação na Educação (art. 212 CF) - 2017 a 2020

Ano	2017	2018	2019	2020
Valor Mínimo Fixado	25,00%			
Aplicado	30,49%	26,63%	25,07%	25,28%

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021

## Gráfico 31 - % Aplicado na Educação

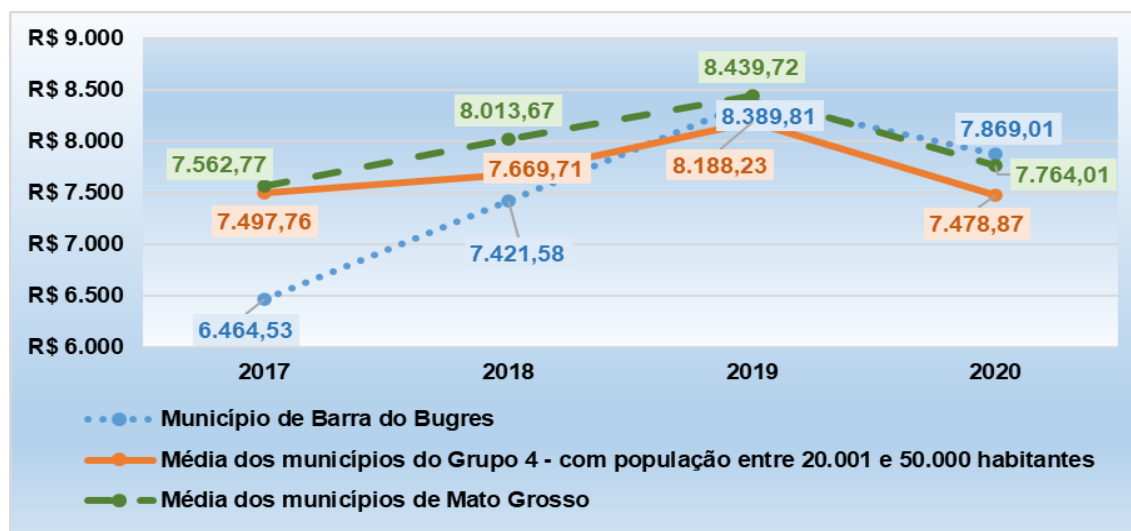


Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021



63. O gráfico 32 demonstra o investimento em educação, por aluno, feito pelo Município de Barra do Bugres. Nos anos de 2017 a 2020, o município manteve-se acima da média dos municípios do Grupo 4 nos dois últimos exercícios, e abaixo da média dos municípios de Mato Grosso, exceto em 2020.

**Gráfico 32 - Investimentos em Educação por Aluno - 2017 a 2020 – Atualizado pelo IPCA**



Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021

### 6.1.2. Contribuição e Receitas na Educação Básica

64. A contribuição para formação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB alcançou o montante de **R\$ 9.482.585,52** (nove milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos). A receita proveniente do Fundo totalizou **R\$ 15.062.483,03** (quinze milhões, sessenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e três reais e três centavos), nos termos da Lei n.º 11.494/2007.

#### Quadro 26 - Contribuição e Receitas do FUNDEB

DESCRIÇÃO	BALANÇO (R\$)
Receita do FUNDEB	15.062.483,03
Retenção - FUNDEB	9.482.585,52
Diferença	5.579.897,51

Fontes: Site TCE MT(Contas Anuais)



### 6.1.3. Recursos do FUNDEB gastos com Remuneração dos Profissionais da Educação:

65. Dos recursos recebidos em razão do FUNDEB, **63,39%** (sessenta e três inteiros e trinta e nove centésimos percentuais) foram utilizados na remuneração dos profissionais/professores da rede pública de ensino.

#### Quadro 27 - Cálculo do Limite Constitucional da Remuneração dos Profissionais do Magistério

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
A) Valor da receita do FUNDEB	15.062.483,03
B) Rendimento Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	2.610,87
(C) Gasto com remuneração e valorização dos profissionais do magistério ensinos infantil e fundamental	9.550.410,11
<b>(D) % da aplicação s/ a receita do FUNDEB (C/(A+B))</b>	<b>63,39%</b>
<b>Percentual aplicado (acima ou abaixo) do limite</b>	<b>3,39%</b>

Fontes: Site TCE MT(Contas Anuais)

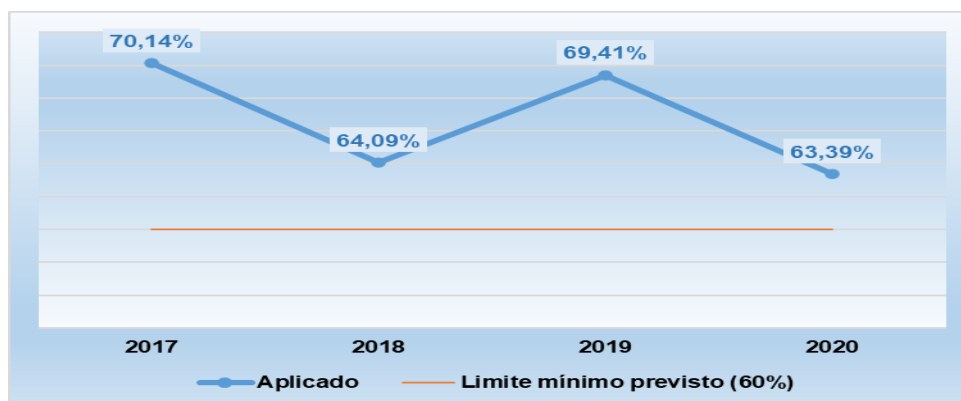
66. Ao pesquisar a série histórica da remuneração dos profissionais do Magistério, no período de 2017 a 2020, é possível concluir que o Município investiu em percentual superior ao estabelecido em lei na remuneração dos educadores, está ilustrado no Quadro 28:

#### Quadro 28 - Remuneração dos Profissionais do Magistério (%) - 2017 a 2020

Ano	2017	2018	2019	2020
Valor mínimo fixado	60,00%			
<b>Aplicado</b>	<b>70,14%</b>	<b>64,09%</b>	<b>69,41%</b>	<b>63,39%</b>

Fontes: Site TCE MT(Contas Anuais)

#### Gráfico 33 - % Aplicado na Remuneração do Magistério



Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021.



## 6.2. Saúde:

67. Barra do Bugres aplicou em Ações e Serviços Públicos de Saúde, em 2020, o montante de **R\$ 14.955.046,93** (quatorze milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil e quarenta e seis reais e noventa e três centavos), correspondentes a **25,03%** (vinte e cinco inteiros e três centésimos percentuais) do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os art. 158 e 159, inciso I, alínea “b”, e § 3º, todos da Constituição da República.

### Quadro 29 - Receitas com Percentual Vinculado à Saúde

	Valor
<b>Receita Tributária</b>	<b>11.085.433,68</b>
IRRF	3.296.850,66
IPTU	1.069.357,50
ITBI	1.224.847,32
ISSQN	5.494.378,20
Dívida Ativa Proveniente de Impostos (IPTU, ITBI e ISS)	707.107,21
Juros e multas provenientes de Impostos (IPTU, ITBI e ISS)	29.964,45
Juros e multas provenientes da Dívida Ativa de Impostos (IPTU, ITBI e ISS)	271.304,18
Transferências Correntes	47.644.855,30
Cota-Parte FPM - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.651.547,46
Cota Parte ICMS	25.377.009,56
Cota-Parte IPI Exportação (LC 61/89)	128.176,89
Cota-Parte ITR	1.922.321,97
Cota Parte IPVA – Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores	2.565.799,42
<b>Base de Cálculo</b>	<b>59.738.664,82</b>
Valor Mínimo (15%)	<b>8.960.799,72</b>
<b>TOTAL APLICADO EM 2020 (R\$)</b>	<b>14.955.046,93</b>
<b>TOTAL APLICADO EM 2020 (%)</b>	<b>25,03%</b>
Estimativa de População do Município - IBGE – 2020	35.307
Despesa com Saúde (por habitante)	423,57

Fontes: IBGE e Site TCE MT(Contas Anuais)



### Quadro 30 - Despesas Realizadas com a Saúde - R\$

DESPESAS	Valor
(+) Total da despesa empenhada em Saúde no exercício Função 10. Subfunção 122, 301, 302, 303, 304, 305, 306. Fontes 00 e 02 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 Exceto elementos 01, 03, 91 e 97	18.786.382,40
(-) Restos a Pagar Processados e Não Processados da Saúde inscritos no exercício corrente sem suficiente disponibilidade financeira	-148.645,97
(-) Despesas Empenhadas na Função 10. Fonte 00 e 02. Nos Elementos de Despesas 01, 03, 91 e 97. Destinações de Recursos de códigos diferentes de 070000, 071000, 072000, 073000, 074000, 075000, 076000, 077000, 078000, 080000, 081000 e 082000.	-141.274,35
(-) Despesas Empenhadas na Função 10, mas com Detalhamento das Destinações de Recursos de códigos 070000, 071000, 072000, 073000, 074000, 075000, 076000, 077000, 078000, 080000, 081000 e 082000. Fonte/destinação de Recursos 00 e 02.	-3.541.415,15
<b>(=) Total de despesas realizadas em ações e serviços públicos de saúde</b>	<b>14.955.046,93</b>
<b>Percentual Aplicado</b>	<b>25,03%</b>

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021

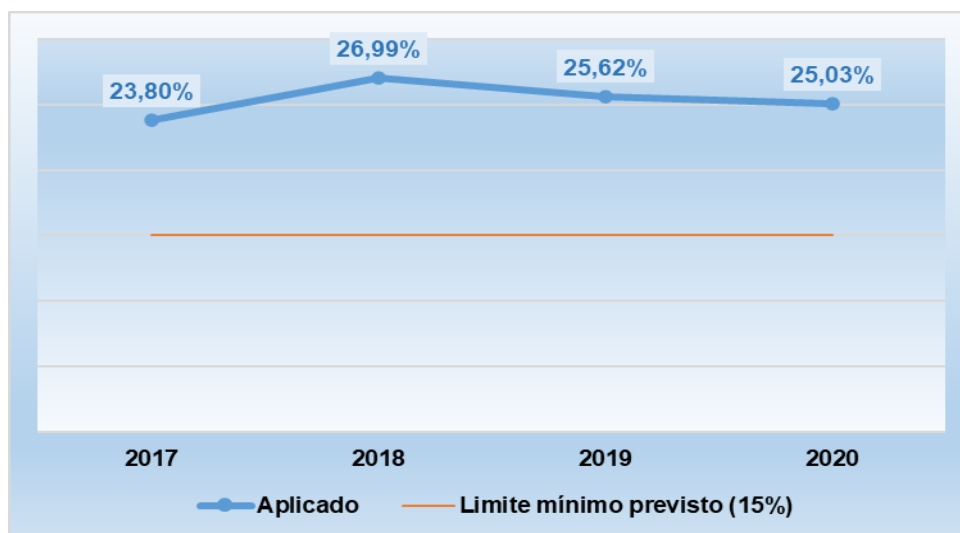
68. Os gastos com ações e serviços públicos de saúde, no período de 2017 a 2020, atenderam à exigência constitucional e superaram o percentual de aplicação obrigatória, conforme demonstrado no Quadro 31:

### Quadro 31 - Gastos com Saúde (%) - 2017 a 2020

Ano	2017	2018	2019	2020
Valor mínimo fixado	15,00%			
Aplicado	23,80%	26,99%	25,62%	25,03%

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021

### Gráfico 34 - % Aplicado na Saúde

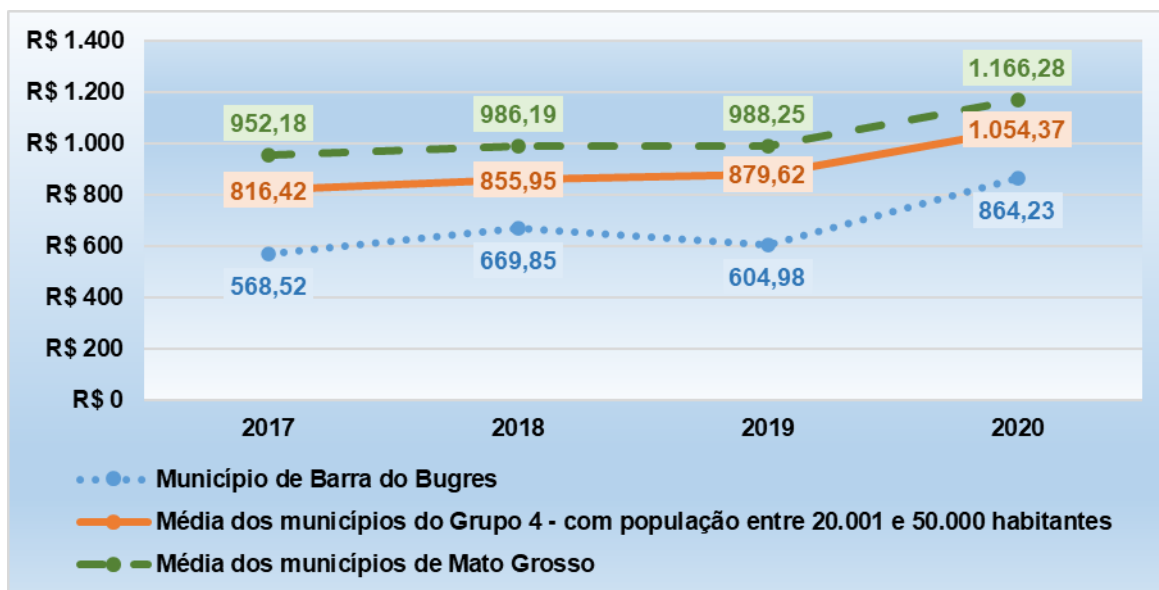


Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021



69. A série histórica da despesa realizada com saúde *per capita* pelo Município de Barra do Bugres, no período de 2017 a 2020, indica crescimento exceto em 2019. No entanto, ficou abaixo da média do Grupo 4, e abaixo da média estadual, conforme se pode observar no Gráfico 35:

**Gráfico 35 - Despesa com Saúde *per capita* - 2017 a 2020 – Atualizada pelo IPCA**



Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021

### 6.3. Gasto com Pessoal:

#### 6.3.1. Despesa com Pessoal do Poder Executivo

70. A despesa total com pessoal do Poder Executivo foi de **R\$ 59.408.289,26** (cinquenta e nove milhões, quatrocentos e oito mil, duzentos e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos), correspondentes a **56,97%** (cinquenta e seis inteiros e noventa e sete centésimos percentuais) do total da Receita Corrente Líquida. Os percentuais aplicados ficaram fora do limite máximo de 54% (cinquenta e quatro por cento), fixado pelo art. 20, inc. III, alínea b da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF conforme Quadro 32:

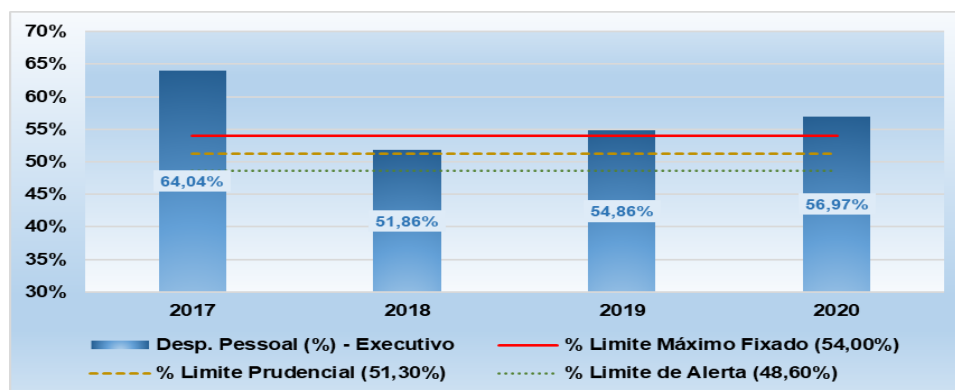


### Quadro 32 - Base de Cálculo: Pessoal - RCL

Base de Cálculo: Pessoal - RCL	
	Balanco
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>107.302.008,17</b>
<b>Impostos, Taxas e Contribuições</b>	<b>13.093.589,07</b>
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	3.296.850,66
IP TU	1.960.428,93
ITBI	1.224.847,32
ISSQN	5.611.682,61
Taxas	997.739,43
Contribuição de Melhoria	2.040,12
<b>Receita de Contribuições</b>	<b>3.315.255,45</b>
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>336.315,11</b>
<b>Receita de Serviços</b>	<b>4.125.474,77</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>94.250.543,64</b>
Transferências da União	47.480.041,49
Transferências do Estado	31.708.019,12
Transferência FUNDEB	15.062.483,03
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>1.663.415,65</b>
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	129.685,82
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	259.701,09
Demais Receitas Correntes	1.274.028,74
<b>Deduções</b>	<b>-9.482.585,52</b>
FUNDEB	-9.482.585,52
<b>DEDUÇÕES - RPPS (segurado); Receita da compensação financeira entre regimes previdenciários</b>	<b>-2.734.573,38</b>
<b>DEDUÇÕES - Receita de Aplicação Financeira do RPPS – (Res. Consulta TCE/MT nº 19/2017)</b>	<b>-288.545,77</b>
<b>BASE DE CÁLCULO - RCL</b>	<b>104.278.889,02</b>
GASTO MÁXIMO COM PESSOAL (54%)	56.310.600,07
<b>Total Gasto com Pessoal em 2020</b>	<b>59.408.289,26</b>
<b>Percentual gasto com Pessoal em 2020</b>	<b>56,97%</b>
Habitantes no município	35.307
Receita Corrente Líquida por Habitante	2.953,49

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021

### Gráfico 36 - % Aplicado com Despesa de Pessoal do Poder Executivo



Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021



### 6.3.2. Despesa com Pessoal do Município

71. O município aplicou o total de **59,54%** (cinquenta e nove inteiros e cinquenta e quatro centésimos percentuais) da Receita Corrente Líquida na despesa total com pessoal do município, que corresponde ao valor de R\$ 62.089.460,17 (sessenta e dois milhões, oitenta e nove mil, quatrocentos e sessenta reais e dezessete centavos). Os percentuais aplicados ficaram dentro do limite máximo de 60% (sessenta por cento), fixado pelo art. 19, inc. III da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, como demonstrado nos Quadros 33 e 34:

**Quadro 33 - Despesa com Pessoal - Consolidado**

Descrição	R\$ - Balanço
<b>1 – Despesa Bruta com Pessoal (A)</b>	<b>67.794.126,01</b>
1.1 – Pessoal Ativo	62.089.460,17
1.2 – Pessoal Inativo e Pensionista	5.704.665,84
<b>2- Despesas não Computadas (B)</b>	<b>5.704.665,84</b>
2.1 – Inativo e Pensionistas com Recursos Vinculados	5.704.665,84
<b>Despesa Total com Pessoal C =(A - B)</b>	<b>62.089.460,17</b>

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021

**Quadro 34 - Despesa com Pessoal do Município (%)**

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)	% DA RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	104.278.889,02	-
LIMITE LEGAL - 60% da RCL	62.567.333,41	60,00%
<b>TOTAL DESPESAS COM PESSOAL</b>	<b>62.089.460,17</b>	<b>59,54%</b>
Executivo (Limite máximo: 54%)	59.408.289,26	<b>56,97%</b>
Legislativo (Limite máximo: 6%)	2.681.170,91	2,57%

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021

72. A série histórica de percentuais dos gastos com pessoal do Poder Executivo em relação à Receita Corrente Líquida, no período de 2017 a 2020, manteve-se acima do valor máximo permitido, exceto em 2018. Com relação ao percentual dos gastos com pessoal do município, no mesmo período, o resultado situou-se abaixo do limite máximo, exceto em 2017, conforme se observa no Quadro 35:



### Quadro 35 - Histórico de Despesa com Pessoal (%) - 2017 a 2020

Ano	2017	2018	2019	2020
% máximo fixado (Executivo)	54,00%			
<b>Aplicação - Executivo</b>	<b>64,04%</b>	<b>51,86%</b>	<b>54,86%</b>	<b>56,97%</b>
%r máximo fixado (Município)	60,00%			
<b>Aplicação - Município</b>	<b>66,90%</b>	<b>54,55%</b>	<b>57,51%</b>	<b>59,54%</b>

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021

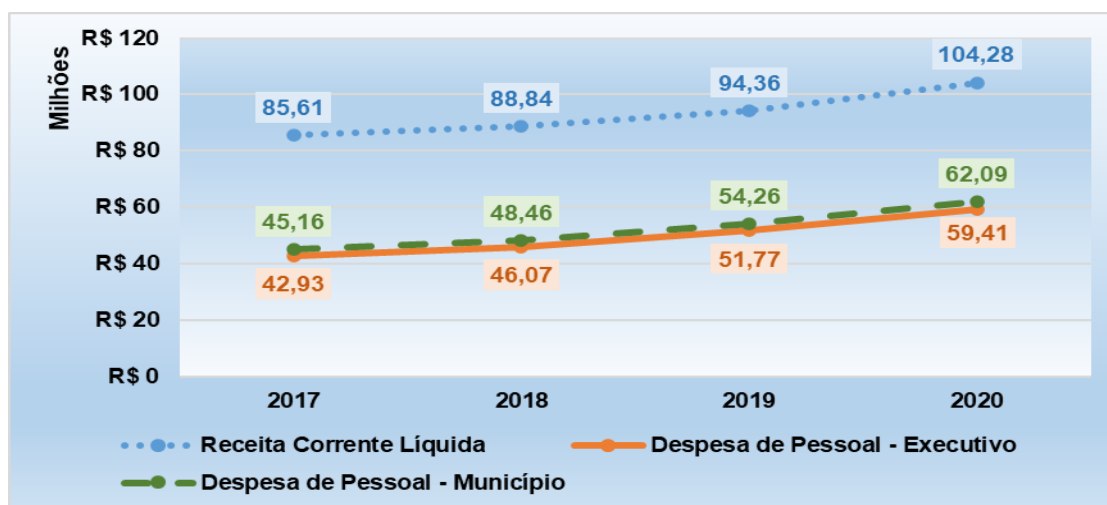
### Gráfico 37 - % Aplicado com Despesa de Pessoal do Município



Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021

73. A série histórica da Receita Corrente Líquida e da Despesa de Pessoal do Poder Executivo e do município no período de 2017 a 2020, está demonstrada no Gráfico 38.

### Gráfico 38 - Evolução da Receita Corrente Líquida e Despesa de Pessoal do Poder Executivo e do Município – Atualizada pelo IPCA



Fonte: Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021



#### 6.4. Repasse ao Poder Legislativo:

74. O Poder Executivo repassou à Câmara Municipal o montante de **R\$ 4.355.508,96** (quatro milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e oito reais e noventa e seis centavos), equivalente a **6,76%** (seis inteiros e setenta e seis centésimos percentuais) da receita base arrecadada no exercício anterior, situando-se, portanto, dentro do limite constitucional, que é de **7%** (sete por cento).

#### Quadro 36 - Repasse para o Legislativo - Art.29-A, CF/88

Repasse (R\$)	Receita Base (R\$)	% sobre a Receita Base	Limite Máximo	Situação
4.355.508,96	64.437.001,90	6,76%	7,00%	Regular

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021

75. A série histórica de percentuais dos repasses para o Poder Legislativo, no período de 2017 a 2020, manteve-se dentro do limite máximo permitido, conforme se observa no Quadro 37:

#### Quadro 37 - Repasse para o Legislativo (%) - 2017 a 2020

	2017	2018	2019	2020
Valor máximo fixado	7,00%			
% repassado	6,99%	6,91%	6,88%	6,76%

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021

#### 6.5. Síntese da Observância dos Principais Limites

76. O Quadro 38 sintetiza os percentuais alcançados:



### Quadro 38 - Principais Limites Constitucionais e Legais alcançados

Objeto	Norma	Limite Previsto	Percentual Alcançado
Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	CF: Art. 212	Mínimo de 25% da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências.	25,28%
Ações e Serviços de Saúde	CF: art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT	Mínimo de 15% da receita de impostos refere o artigo 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea “b” e § 3º, todos da Constituição Federal	25,03%
Despesa Total com Pessoal do Município	LRF: Art. 19, III	Máximo de 60% sobre a RCL	59,54%
Despesa Total com Pessoal do Poder Executivo	LRF: Art. 20, III, b	Máximo de 54% sobre a RCL	56,97%
Repassse ao Poder Legislativo	CF: Art. 29-A	Máximo de 7% sobre a Receita Base	6,76%
Remuneração do Magistério	Lei 11.494/2007: Art. 22	Mínimo de 60% dos recursos do FUNDEB	63,39%

## 7. Aspectos Previdenciários

### 7.1. Resultado de Execução Orçamentária do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS

77. O financiamento dos regimes próprios é realizado por meio de contribuições dos servidores e do Ente Público. Também, deve basear-se em princípios técnicos para a preservação de seu equilíbrio financeiro e atuarial, para garantir o pagamento dos benefícios futuros devidos por eles aos seus beneficiários/segurados.

78. O equilíbrio financeiro é obtido quando o que se arrecada dos participantes do regime previdenciário (Ente Federativo e seus respectivos servidores) é suficiente para pagar os benefícios assegurados por esse sistema. Por sua vez, o equilíbrio atuarial é alcançado quando os percentuais de contribuição, a taxa de reposição e o período de duração dos benefícios são definidos a partir dos cálculos atuariais, que devem ser observados pelo Ente, mantiverem o equilíbrio financeiro durante todo o período de existência do regime de previdência.

79. Na comparação das receitas arrecadadas com as despesas executadas pelo RPPS, no período de 2017 a 2020, constata-se superávit no resultado orçamentário até 2019. Ao excluir as receitas intraorçamentárias, o resultado de execução orçamentária do RPPS apresenta déficit no resultado orçamentário, exceto em 2017, conforme demonstrado no Quadro 39:



### Quadro 39 - Resultado da Execução Orçamentária – RPPS – Atualizado pelo IPCA

	2017	2018	2019	2020
Receita Própria RPPS (a)	9.574.327,71	2.703.180,90	3.013.779,30	3.063.197,86
Receita Intraorçamentária (b)	5.025.592,50	4.161.889,89	4.568.938,94	2.678.920,01
<b>Receita Orçamentária RPPS - c = (a+b)</b>	<b>14.599.920,21</b>	<b>6.865.070,79</b>	<b>7.582.718,24</b>	<b>5.742.117,87</b>
<b>Despesa Orçamentária RPPS (d)</b>	<b>4.939.974,82</b>	<b>5.668.395,86</b>	<b>6.268.114,33</b>	<b>6.256.755,75</b>
<b>Resultado Orçamentário - e = (c-d)</b>	<b>9.659.945,39</b>	<b>1.196.674,93</b>	<b>1.314.603,90</b>	<b>-514.637,88</b>
<b>% da Receita - f = (e/c)</b>	<b>66,16%</b>	<b>17,43%</b>	<b>17,34%</b>	<b>-8,96%</b>
<b>Resultado da Execução Orçamentária - RPPS (Excluída Rec. Intraorçamentária)</b>				
Receita Própria RPPS (g)	9.574.327,71	2.703.180,90	3.013.779,30	3.063.197,86
<b>Despesa Própria RPPS (h)</b>	<b>4.939.974,82</b>	<b>5.668.395,86</b>	<b>6.268.114,33</b>	<b>6.256.755,75</b>
<b>Resultado Orçamentário - i=(g-h)</b>	<b>4.634.352,89</b>	<b>-2.965.214,96</b>	<b>-3.254.335,03</b>	<b>-3.193.557,89</b>
<b>% da Receita - j=(i/g)</b>	<b>48,40%</b>	<b>-109,69%</b>	<b>-107,98%</b>	<b>-104,26%</b>

Fonte: Sistema Aplic – Atualizado em 14/07/2021

## 7.2. Contribuições Previdenciárias e Parcelamentos Efetuados

80. O caput do art. 40 e o inc. I do art. 195 da Constituição Federal/1988 determinam que será assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, e serão observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial, bem como o disposto no artigo supracitado. Além disso, o financiamento da seguridade social será de responsabilidade de toda a sociedade, de forma direta e indireta, nos termos da lei, mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

81. De acordo com a referida legislação, extrai-se que a Administração Municipal tem a obrigação de contribuir com o custeio do RPPS e que o administrador público tem o dever de cumprir os prazos de pagamento de suas obrigações previdenciárias e, caso configurada a situação de atraso no recolhimento das contribuições patronais e dos segurados, é sua responsabilidade arcar com os juros e multas dele oriundos.

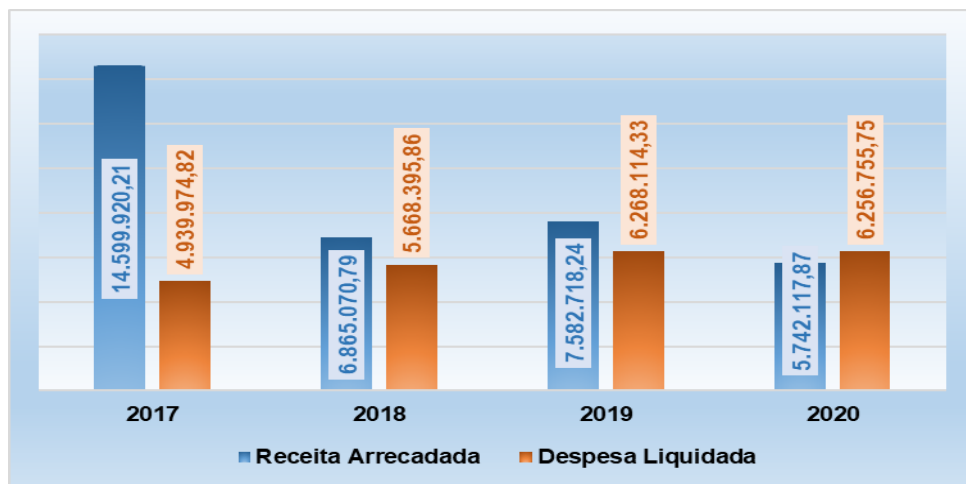
82. Desta forma, ficou constatado a adimplência das contribuições previdenciárias, exercício de 2020, bem como, a inexistência de parcelamento do Ente pactuado com a Unidade Previdenciária.



### 7.3. Resultado Financeiro

83. A comparação entre a receita arrecadada pelo RPPS e as despesas liquidada, demonstram a composição do resultado corrente do período de 2017 a 2020. Observa-se que em 2020, a receita arrecadada pelo RPPS foi menor que a despesa liquidada em R\$ 514.637,88, conforme o gráfico 39.

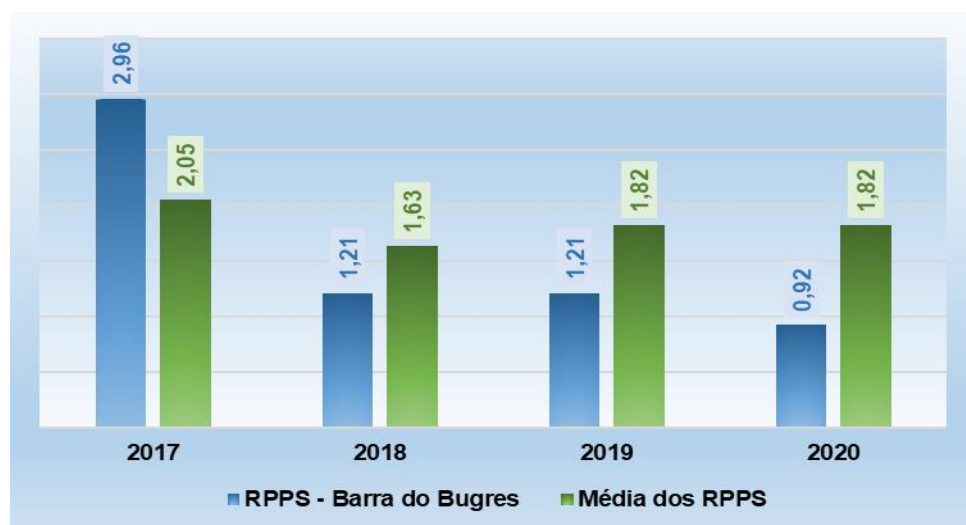
**Gráfico 39 - Receitas Arrecadadas x Despesas Liquidadas – Atualizado pelo IPCA**



Fonte: <https://radarprevidencia.tce.mt.gov.br/extensions/radarprevidencia/receitadesp.html>

84. A relação receita arrecada e a despesa liquidada em 2020, pelo RPPS de Barra do Bugres, resultou em um índice de 0,92, ficando inferior a média dos RPPS que é de 1,82, conforme o gráfico a seguir

**Gráfico 40 - Índice de Receitas Arrecadadas x Despesas Liquidadas**



Fonte: <https://radarprevidencia.tce.mt.gov.br/extensions/radarprevidencia/receitadesp.html>



## 8. Indicadores

### 8.1. Carga Tributária *per capita*

85. O indicador de Carga Tributária per capita aponta a contribuição de cada habitante para o financiamento do setor público no Município. Em 2020, a Carga Tributária per capita de Barra do Bugres, que é de R\$ 370,85 (trezentos e setenta reais e oitenta e cinco centavos), esteve abaixo da média dos municípios do Grupo 4, R\$ 619,69 (seiscentos e dezenove reais e sessenta e nove centavos) e abaixo da média dos municípios mato-grossenses, R\$ 755,03 (setecentos e cinquenta e cinco reais e três centavos).

86. É legítima a tese de que quanto maior a eficácia tributária, em que a administração pública conjuga o exercício da competência de instituir com o dever de arrecadar o tributo, maior será a possibilidade de promoção da justiça fiscal.

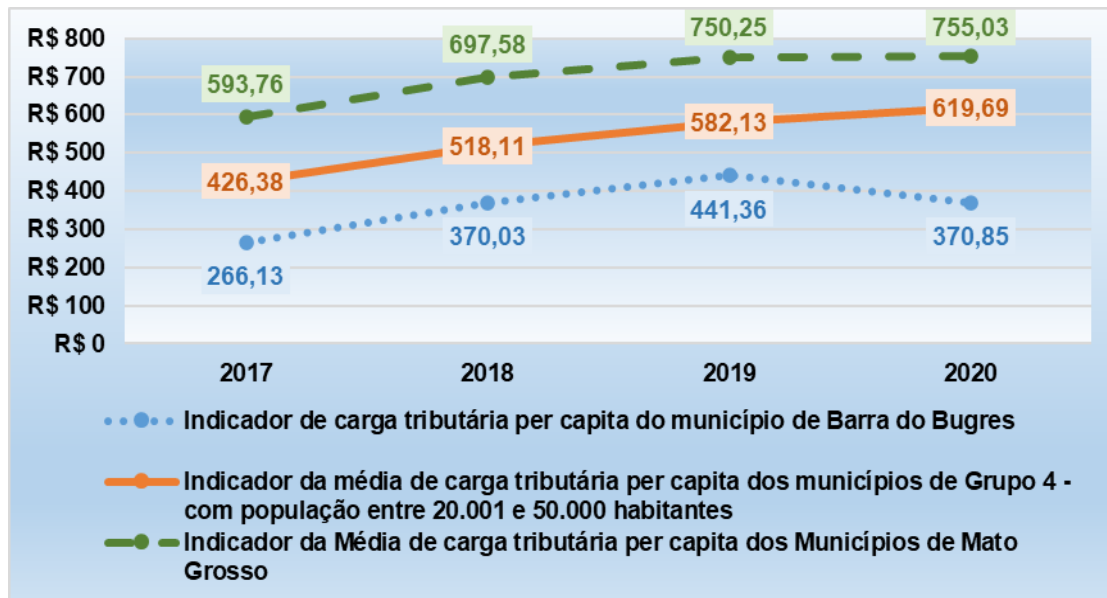
87. Inclusive, a expressiva distância entre a menor e a maior carga demonstrada nesse ranking merece atenção por parte dos governos municipais, para verificar a relação existente entre seus indicadores de carga e os indicadores de eficácia tributária.

88. O tema envolve grande complexidade e este não é o instrumento adequado ou mesmo oportuno, para o seu estudo. Entretanto, sob a ótica do cidadão, a carga tributária ideal é aquela em que rigorosamente todo indivíduo contribui, no limite da sua capacidade, para que a arrecadação seja suficiente para realizar os serviços e os investimentos necessários ao bom desempenho das políticas públicas.

89. Esses indicadores demonstram que o Município de Barra do Bugres, mesmo estando abaixo das média do Grupo 4 e da estadual, implementou políticas para o aumento da arrecadação de Receita Própria Tributária, no período de 2017 a 2020, tendo aumentado em 39,35% (trinta e nove inteiros e trinta e cinco centésimos percentuais) a Carga Tributária per capita, como se pode observar no Gráfico 41.



**Gráfico 41 - Indicador de Carga Tributária *per capita* - 2017 a 2020 – Atualizado pelo IPCA**



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021

## 8.2. Investimento *per capita*

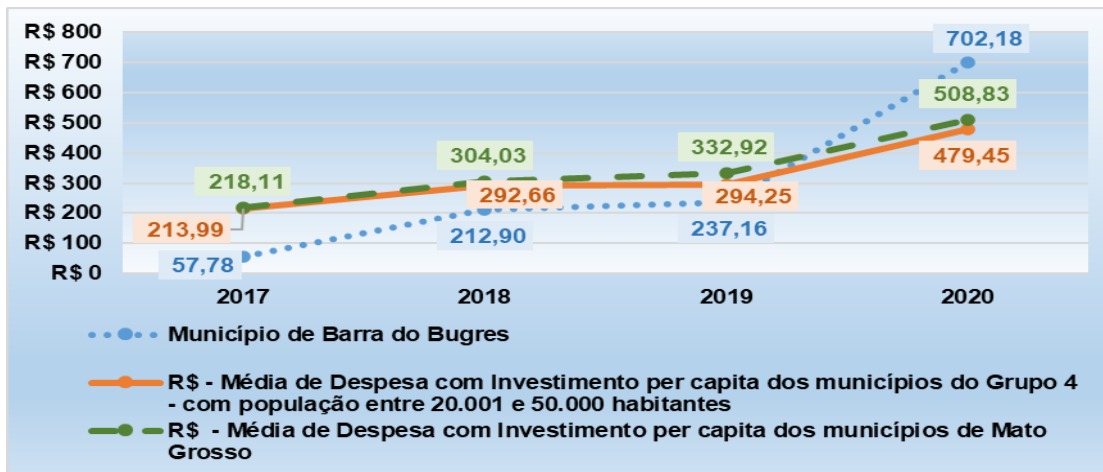
São despesas realizadas com o propósito de criar bens patrimoniais ou de uso da população, ou seja, são destinadas ao planejamento e à execução de obras públicas, aquisição de instalações, equipamentos e material permanente. O indicador demonstra qual o montante de despesa realizada de investimento por habitante.

90. Nesse indicador, Barra do Bugres obteve resultado superior ao da média dos municípios do Grupo 4, R\$ 479,45 (quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), apresentando resultado de R\$ 702,18 (setecentos e dois reais e dezoito centavos) de investimento per capita; o resultado ficou acima da média dos municípios de mato-grossenses que é R\$ 508,83 (quinhentos e oito reais e oitenta e três centavos).

91. O Gráfico 42 demonstra os valores de investimento, pelo município, per capita, no período de 2017 a 2020.



**Gráfico 42 - Despesa com Investimento *per capita* - 2017 a 2020 – Atualizado pelo IPCA**

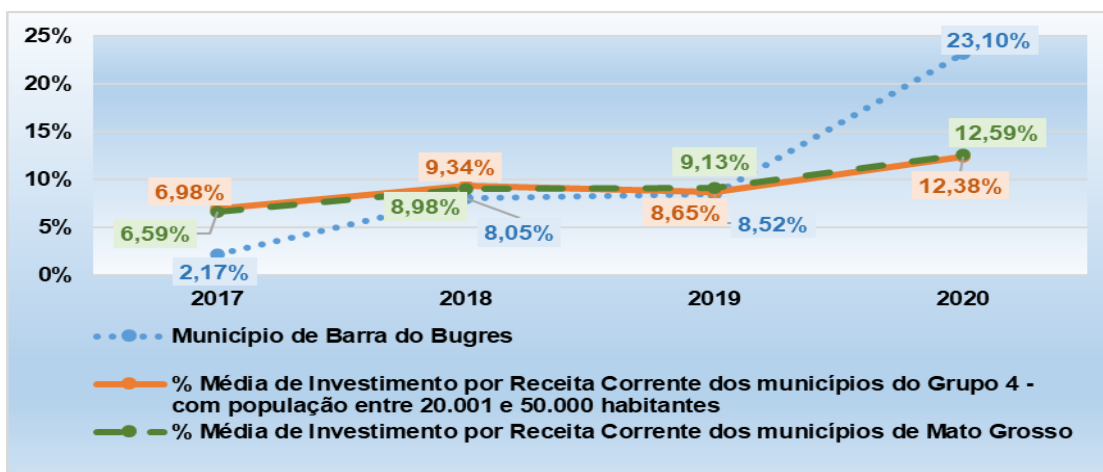


Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021

92. Esses indicadores demonstram que houve crescimento, nos índices de investimento per capita. O ápice ocorreu no exercício de 2020, quando foram aplicados R\$702,18 (setecentos e dois reais e dezoito centavos). Nesse período, o acréscimo no investimento per capita foi de 1115,21% (um mil cento e quinze inteiros e vinte e um centésimos percentuais).

93. Quando comparado às receitas correntes, verifica-se que o investimento apresentou trajetória similar, pois, em 2017, representava 2,17% (dois inteiros e dezessete centésimos percentuais), tendo atingido, em 2020, 23,1% (vinte e três inteiros e dez centésimos percentuais) da receita corrente.

**Gráfico 43 - % de Investimento por Receitas Correntes - 2017 a 2020**



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021



### 8.3. Indicador de Poupança Corrente

Este indicador procura verificar se o ente está fazendo poupança suficiente para absorver um eventual crescimento de suas despesas correntes acima do crescimento das receitas correntes<sup>6</sup>.

A avaliação da capacidade de pagamento dos entes, realizada pelo Tesouro Nacional, é parte da sistemática observada pela STN quando analisa a concessão de garantia da União aos entes subnacionais. Nesse sentido, é pré-requisito para concessão de aval para contratação de operações de crédito por Estados, Distrito Federal e Municípios. A alteração da metodologia da CAPAG faz parte de um amplo processo de modernização do sistema de garantias para torná-lo mais eficiente, seguro e transparente, assegurando que os Entes apenas celebrem contratos de operação de crédito em volumes sustentáveis. Ela será o principal indicador de saúde fiscal utilizado pelo Tesouro Nacional para definir a trajetória de endividamento dos Entes<sup>7</sup>.

94. De acordo com a Portaria nº 501/2017, cada indicador econômico-financeiro, ou seja, a cada indicador de endividamento, poupança corrente e liquidez, será atribuída uma letra – A, B ou C – que representará a classificação parcial do ente naquele indicador, ressaltando que quanto menor o indicador melhor a classificação.

95. O Indicador de Poupança Corrente é um dos três indicadores econômico-financeiros utilizados análise de capacidade de pagamento da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), implementado pela referida portaria, cujo cálculo baseia-se na média ponderada, na relação entre despesa corrente e Receita Corrente Ajustada (liq. Fundeb) dos últimos três exercícios, com os pesos 0,20, 0,30 e 0,50, para os exercícios de 2018 a 2020, respectivamente, e será avaliado conforme discriminado no Quadro 40.

#### Quadro 40 - Critérios de Classificação do Indicador de Poupança Corrente

INDICADOR	FAIXAS DE VALORES	CLASSIFICAÇÃO PARCIAL
Poupança Corrente - PC	PC < 90%	A
	90% ≤ PC < 95%	B
	PC ≥ 95%	C

96. O Indicador de Poupança Corrente presente neste relatório, está baseado nos

<sup>6</sup>

[http://www.tesouro.fazenda.gov.br/documents/10180/590946/CPU\\_MODULO\\_17\\_Sustentabilidade\\_fiscal\\_dos\\_entes\\_subnacionais.pdf/ce8d792b-f429-47d7-9162-7def228c0eaa](http://www.tesouro.fazenda.gov.br/documents/10180/590946/CPU_MODULO_17_Sustentabilidade_fiscal_dos_entes_subnacionais.pdf/ce8d792b-f429-47d7-9162-7def228c0eaa)

<sup>7</sup> <http://tesouro.gov.br/sistemagarantiauniaio>



critérios e metodologias estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN. No entanto, as informações utilizadas para seu cálculo são extraídas do Sistema de Auditoria Pública Informatizada de Contas – APLIC.

97. O Município de Barra do Bugres, no período de 2018 a 2020, ficou pior que a média do Grupo 4, 84,98% (oitenta e quatro inteiros e noventa e oito centésimos percentuais) e pior que a média estadual, 87,86% (oitenta e sete inteiros e oitenta e seis centésimos percentuais), tendo alcançado 96,29% (noventa e seis inteiros e vinte e nove centésimos percentuais) de Poupança Corrente, e obtido, assim, classificação C. Com relação ao exercício de 2020, sua capacidade de Poupança Corrente melhorou para 95,12% (noventa e cinco inteiros e doze centésimos percentuais), não alterando sua classificação C, como se observa no Quadro 41.

**Quadro 41 - Indicador de Poupança Corrente**

Município de Barra do Bugres (2018-2020)	Grupo 4 - com população entre 20.001 e 50.000 habitantes (2018-2020)	Média Estadual (2018-2020)	Classificação do Município de Barra do Bugres (2018-2020)	Município de (2020)	Classificação do Município de (2020)
96,29%	84,98%	87,86%	C	95,12%	C

#### **8.4. Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED**

98. O Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED foi criado como instrumento de acompanhamento e de fiscalização do processo de admissão e de dispensa de trabalhadores regidos pela CLT, com o objetivo de assistir os desempregados e de apoiar medidas contra o desemprego. Atualmente, os principais objetivos do CAGED são: a) acompanhar e fiscalizar o processo de admissão e dispensa do empregado; b) estabelecer medidas contra o desemprego e dar assistência aos desempregados; c) subsidiar a fiscalização do trabalho; Viabilizar o Pagamento do Seguro-Desemprego; e) atender à Reciclagem Profissional e a recolocação no mercado



de trabalho (Intermediação); f) compor o CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais; e g) gerar estatísticas conjunturais sobre o mercado de trabalho celetista.

99. A série histórica de 2017 a 2020 do Município de Barra do Bugres, revela que houve aumento do emprego formal, exceto em 2018, como informa o Quadro 42:

**Quadro 42 - Flutuação do Emprego Formal - 2017 a 2020**

Ano	Município		Varição Absoluta (a-b)
2017	admissões (a)	2.910	142
	desligamentos (b)	2.768	
2018	admissões (a)	3.047	-9
	desligamentos (b)	3.056	
2019	admissões (a)	2.630	51
	desligamentos (b)	2.579	
2020	admissões (a)	2.040	117
	desligamentos (b)	1.923	

Fonte: [https://bi.mte.gov.br/bgcaged/caged\\_isper/index.php#](https://bi.mte.gov.br/bgcaged/caged_isper/index.php#)

OBS: Ano 2020 – Base – set/20

100. O Ministério do Trabalho, com vistas a complementar as informações contidas na Nota Técnica n.º 082/2011, de 18 de janeiro de 2011, e diante do objetivo de retratar com maior fidedignidade a realidade do mercado de trabalho formal celetista, passou, a partir da competência de janeiro de 2011, a divulgar duas séries de emprego com base no CAGED.

101. Uma série contempla os ajustes e considera as declarações entregues fora do prazo; a outra desconsidera os ajustes, buscando não interromper a série histórica, amplamente utilizada pelos pesquisadores da área do trabalho.

**Quadro 43 - Flutuação do Emprego Formal com Ajustes - 2020**

Total das Atividades			
IBGE Setor	Admitidos	Desligados	Saldo
1 - EXTR MINERAL	17	22	-5
2 - IND TRANSF	665	556	109
3 - SERV IND UP	11	16	-5
4 - CONSTR CIVIL	80	74	6
5 - COMERCIO	647	707	-60
6 - SERVICOS	425	390	35
7 - ADM PUBLICA	2	1	1
<b>Total</b>	<b>1847</b>	<b>1766</b>	<b>81</b>

Fonte: [https://bi.mte.gov.br/bgcaged/caged\\_isper/index.php#](https://bi.mte.gov.br/bgcaged/caged_isper/index.php#)

OBS: Ano 2020 – Base – set/20



### Quadro 44 - Ocupações com os Maiores e Menores Saldos - 2020

Ocupações com Maiores Saldos				Ocupações com Menores Saldos			
CBO 2002 Ocupação	Admitidos	Desligados	Saldo	CBO 2002 Ocupação	Admitidos	Desligados	Saldo
784205 - ALIMENTADOR DE LINHA DE PRODUÇÃO	141	95	46	521125 - REPOSITOR DE MERCADORIAS	43	68	-25
717020 - SERVENTE DE OBRAS	61	26	35	911305 - MECANICO DE MANUTENCAO DE MAQUINAS EM GERAL	20	40	-20
715615 - ELETRICISTA DE INSTALACOES	34	7	27	421125 - OPERADOR DE CAIXA	75	93	-18
514325 - TRABALHADOR DA MANUTENCAO DE EDIFICACOES	33	13	20	513205 - COZINHEIRO GERAL	24	39	-15
622020 - TRABALHADOR VOLANTE DA AGRICULTURA	69	52	17	914405 - MECANICO DE MANUTENCAO DE AUTOMOVEIS MOTOCICLETAS E VEICULOS SIMILARES	10	20	-10

Fonte: [https://bi.mte.gov.br/bgcaged/caged\\_isper/index.php#](https://bi.mte.gov.br/bgcaged/caged_isper/index.php#)

OBS: Ano 2020 – Base – set/20

### Quadro 45 - Salário Médio de Admissão - 2020

Total das Atividades	
IBGE Setor	Salário Médio de Admissão (R\$)
1 - EXTR MINERAL	1580,76
2 - IND TRANSF	1526,28
2 - IND TRANSF	1526,28
3 - SERV IND UP	1284,00
4 - CONSTR CIVIL	1705,61
5 - COMERCIO	1180,80
6 - SERVICOS	1380,20
7 - ADM PUBLICA	998,00

Fonte: [https://bi.mte.gov.br/bgcaged/caged\\_isper/index.php#](https://bi.mte.gov.br/bgcaged/caged_isper/index.php#)

OBS: Ano 2020 – Base – set/20

## 9. COVID-19

### 9.1. Receitas e Despesas – Covid-19

102. Por meio da Lei Complementar nº 173/2020, o Governo Federal estabeleceu o Programa Federativo de Enfretamento ao Coronavírus SARS-CoV (Covid-19), o qual abrange a suspensão dos pagamentos das dívidas contratadas entre a União, os Estados e o Distrito Federal, e os Municípios; reestruturação de operações de crédito interno e externo junto ao sistema financeiro e instituições multilaterais de crédito; e entrega de recursos da União, na forma de auxílio financeiro, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, no exercício de 2020, e em ações de enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19).



103. E ainda, de acordo com a Lei nº 14.041/2020, a União prestará apoio financeiro aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, por meio da entrega do valor correspondente à variação nominal negativa entre os valores creditados a título dos Fundos de Participação de que tratam as alíneas “a” e “b” do inciso I do caput do art. 159 da Constituição Federal nos meses de março a novembro do exercício de 2020 e os valores creditados no mesmo período de 2019, anteriormente à incidência de descontos de qualquer natureza.

104. Por fim, a Lei nº 13.995/2020, dispõe que a União entregará às santas casas e hospitais filantrópicos, sem fins lucrativos, que participam de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS), por meio dos fundos de saúde estaduais, distrital ou municipais com os quais estejam contratualizados, auxílio financeiro emergencial no montante de até R\$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais), com o objetivo de prepará-los para trabalhar, de forma articulada com o Ministério da Saúde e com os gestores estaduais, distrital e municipais do SUS, no controle do avanço da epidemia da Covid-19 no território brasileiro e no atendimento à população.

105. O Município de Barra do Bugres, recebeu o montante de R\$ 14.182.319,84 (quatorze milhões, cento e oitenta e dois mil, trezentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos), para as ações de enfrentamento ao Covid-19 e a mitigação dos efeitos financeiros, conforme quadro a seguir:

**Quadro 46 - Receita Arrecadada Covid - 2020**

	<b>Enfrentamento ao Coronavírus</b>	<b>Mitigação dos Efeitos Financeiros</b>	<b>Total</b>	<b>% do Total/ Receita Corrente</b>
<b>Município de Barra do Bugres</b>	3.753.646,14	10.428.673,70	14.182.319,84	13,22%
<b>Média das Receitas Arrecadadas (Covid) dos municípios do Grupo 4 - com população entre 20.001 e 50.000 habitantes</b>	5.252.284,58	8.169.747,52	13.422.032,11	11,20%
<b>Média Estadual</b>	3.956.755,00	7.047.774,73	11.004.529,73	10,89%

Fonte: <https://covid.tce.mt.gov.br/extensions/covid/painel-receitas.html> . Atualizado em 26/07/2021

106. Em termos percentuais, quando comparado a Receita Corrente, o Município de Barra do Bugres, recebeu mais que a média do Grupo 4, e superior à média estadual.



107. O Município de Barra do Bugres registrou despesas empenhadas Covid19, no montante de R\$ 12.705.694,01 (doze milhões, setecentos e cinco mil, seiscentos e noventa e quatro reais e um centavo), desse montante 97,72% foram realizadas como despesa corrente e 2,28% como despesa de capital, conforme demonstrado no quadro 47.

#### Quadro 47 – Despesas Empenhada x Liquidada x Paga - Covid-19 - 2020

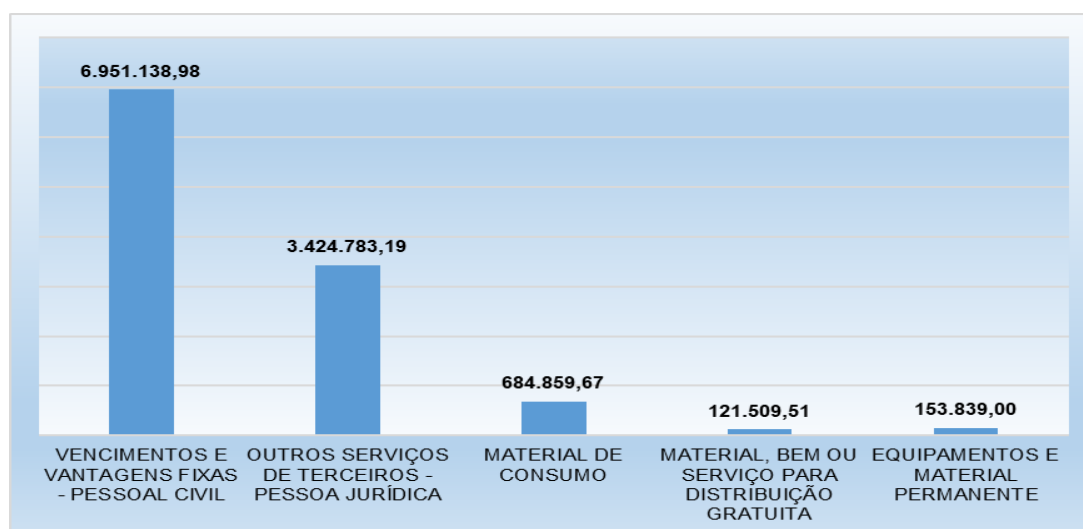
	Empenhada (a)	Liquidada (b)	Paga (c)
<b>Município de Barra do Bugres</b>	<b>12.705.694,01</b>	<b>12.645.622,35</b>	<b>12.568.929,00</b>
% Despesa Corrente	97,72%	97,71%	97,70%
% Despesa de Capital	2,28%	2,29%	2,30%
<b>Média das Despesas Realizadas (Covid) dos municípios do Grupo 4 - com população entre 20.001 e 50.000 habitantes</b>	<b>10.021.664,64</b>	<b>9.600.072,33</b>	<b>9.531.461,20</b>
% Despesa Corrente	91,70%	94,16%	94,16%
% Despesa de Capital	8,30%	5,84%	5,84%
<b>Média Estadual</b>	<b>7.509.937,23</b>	<b>7.211.815,54</b>	<b>7.089.848,76</b>
% Despesa Corrente	92,03%	93,42%	93,38%
% Despesa de Capital	7,97%	6,58%	6,62%

Fonte: <https://covid.tce.mt.gov.br/extensions/covid/painel-despesas.html>.

<https://covid.tce.mt.gov.br/extensions/covid/painel-receitas.html> Atualizado em 26/07/2021

108. O Gráfico 44 demonstra a despesa empenhada por elemento:

#### Gráfico 44 - Despesas Covid-19 por Elemento - 2020



Fonte: <https://covid.tce.mt.gov.br/extensions/covid/painel-despesas.html>. Atualizado em 26/07/2021



## 9.2. Receita Arrecadada x Despesa Realizada – Covid-19

109. Comparando a receita arrecadada Covid19 com as despesas liquidadas Covid19, constata-se que 89,16% do montante arrecadado foi executado.

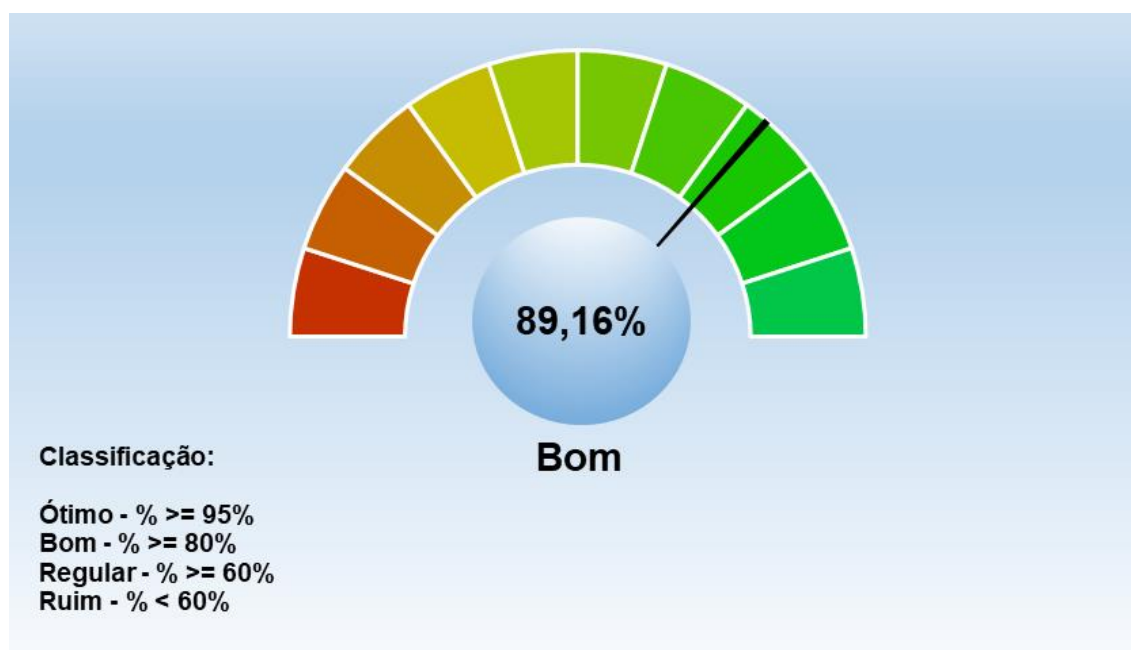
**Quadro 48 - Resultado Orçamentário Covid19 - 2020**

	<b>Resultado Orçamentário - Covid-19</b>
<b>Receita Arrecadada (a)</b>	14.182.319,84
<b>Despesa Liquidada (b)</b>	12.645.622,35
<b>Resultado Orçamentário (c=a-b)</b>	1.536.697,49
<b>% Execução (d=b/a)</b>	89,16%

Fonte: <https://covid.tce.mt.gov.br/extensions/covid/painel-despesas.html>. Atualizado em 26/07/2021

110. O gráfico 46 demonstra o percentual de execução orçamentária referente a receita arrecadada – Covid19, o município de Barra do Bugres aplicou 84,41% (oitenta e quatro inteiros e quarenta e um centésimos percentuais) do montante arrecadado, ficando acima da média do Grupo 4, 71,52% (setenta e um inteiros e cinquenta e dois centésimos percentuais), e superior à média estadual, 65,53% (sessenta e cinco inteiros e cinquenta e três centésimos percentuais).

**Gráfico 45 - Percentual de Execução Orçamentária Covid19 - 2020**





## 10. Do Relatório Técnico de Auditoria: Secex de Receita e Governo

111. Sob a coordenação da Secretaria de Controle Externo de Receita e Governo, o Auditor Público Externo Edicarlos Lima Silva, após a análise do processo e, ainda, com base em informações prestadas a este Tribunal por meio do sistema APLIC, elaborou o relatório técnico preliminar de auditoria, no qual foram apontadas 12 (doze) irregularidades, atribuídas ao Prefeito.

112. Regularmente citado, o senhor Raimundo Nonato de Abreu Sobrinho, apresentou sua defesa com as justificativas e documentos que entendeu pertinentes. Depois de analisada, a equipe concluiu pela permanência de 10 irregularidades, sendo 2 graves e 2 moderadas, classificadas nos termos da Resolução Normativa 17/2010, atualizada pela Resolução 2/2015, conforme discriminadas a seguir:

1. **Item 1)** Gastos com pessoal acima dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (arts. 19 e 20 da Lei Complementar 101/2000). **AA04 LIMITES CONSTITUCIONAIS/LEGAIS\_GRAVÍSSIMA\_04.**

1.1. Em 2020, a aplicação de receitas nas Despesas com Pessoal do Poder Executivo alcançou o equivalente a 56,97% da RCL, extrapolando ao limite máximo de 54% estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal (art. 20. inciso III, "b" da Lei Complementar 101/2000). - Tópico - 2. ANÁLISE DA DEFESA

2. **Item 2)** Contração de obrigação de despesa nos dois últimos quadrimestres do mandato sem que haja disponibilidade financeira (art. 42, caput e parágrafo único da Lei Complementar 101/2000). **DA01 GESTÃO FISCAL/ FINANCEIRA\_GRAVÍSSIMA\_01.**

2.1. Houve a contração de obrigações de despesas nos últimos 8 (oito) meses do ano de 2020 sem a existência de suficiente Disponibilidade Financeira (Caixa) para adimpli-las no exercício seguinte. - Tópico - 2. ANÁLISE DA DEFESA

3. **Item 3).** Ocorrência de déficit de execução orçamentária, sem a adoção das providências efetivas (art. 169 da Constituição Federal; arts. 1º, § 1º, 4º, I, "b" e 9º da



Lei Complementar 101/2000; art. 48, "b", da Lei 4.320/1964). **DA02 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA\_GRAVÍSSIMA\_02**

3.1. Houve a ocorrência de déficit de execução orçamentária no exercício de 2020. -  
Tópico - 2. ANÁLISE DA DEFESA

4. **Item 6)** Ausência de transparência nas contas públicas, inclusive quanto à realização das audiências públicas (arts. 1º, § 1º, 9º, § 4º, 48, 48-A e 49 da Lei Complementar 101/2000). **DB08 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA\_GRAVE\_08.**

4.1. Não há comprovação tempestiva de que foi realizada audiência pública durante o processo de elaboração e de discussão da LOA/2020, em desconformidade com o art. 48, § 1º, inc. I da LRF/00. - Tópico - 2. ANÁLISE DA DEFESA

4.2. Não houve a publicação na imprensa oficial e/ou a divulgação no Portal de Transparência municipal dos anexos elencados nos §§ 1º e 2º do artigo 2º da Lei 4.320/64 e no artigo 5º, I e II, da LRF, que devem integrar/acompanhar as Lei Orçamentárias Anuais. - Tópico - 2. ANÁLISE DA DEFESA

5. **Item 7)** Irregularidade referente à Gestão Fiscal/Financeira, não contemplada em classificação específica na Resolução Normativa nº 17/2010 – TCE-MT. **DB99 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA\_GRAVE\_99.**

5.1. Houve descumprimento da meta de resultado primário projetada na LDO-2020. -  
Tópico - 2. ANÁLISE DA DEFESA

6. **Item 8)** Abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes: excesso de arrecadação, superávit financeiro, anulação total ou parcial de dotações e operações de crédito (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43 da Lei 4.320/1964). **FB03 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO\_GRAVE\_03.**

6.1. Houve a abertura de créditos orçamentários adicionais, por excesso de arrecadação, sem a existência de fontes de financiamento excedentes (recursos disponíveis). - Tópico - 2. ANÁLISE DA DEFESA



6.2. Houve a abertura de créditos orçamentários adicionais, por superávit financeiro de exercícios anteriores, sem fontes de financiamento (recursos disponíveis) existentes. - Tópico - 2. ANÁLISE DA DEFESA

7. **Item 9)** Peças de Planejamento (PPA, LDO, LOA) elaboradas em desacordo com os preceitos constitucionais e legais (arts. 165 a 167 da Constituição Federal). **FB13 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO\_GRAVE\_13.**

7.1. As metas fiscais para os resultados primário e nominal projetados na LDO-2020 não obedeceram a forma e a amplitude informacional exigidas no artigo art. 4º, §1º da LRF. - Tópico - 2. ANÁLISE DA DEFESA

7.2. O Anexo de Metas Fiscais da LDO/2020 não está instruído com a memória e a metodologia de cálculo que justifiquem os resultados fiscais pretendidos. - Tópico - 2. ANÁLISE DA DEFESA

7.3. No Anexo de Metas Fiscais da LDO/2020 não foi apresentado cálculo da estimativa da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, conforme exigido pelas disposições contidas no artigo 4º, § 2º, V, da LRF. - Tópico - 2. ANÁLISE DA DEFESA

7.4. O Anexo de Metas Fiscais - Metas Anuais da LDO/2020 não apresenta as projeções anuais da Dívida Consolidada e da Dívida Consolidada Líquida para os exercícios de 2020, 2021 e 2022. - Tópico - 2. ANÁLISE DA DEFESA

8. **Item 10)** Realização de ato sem observância ao princípio da publicidade (art. 37, caput, da Constituição Federal). **NB05 DIVERSOS\_GRAVE\_05.**

8.1. Abertura de créditos adicionais sem a publicação dos respectivos decretos na imprensa oficial do Município. - Tópico - 2. ANÁLISE DA DEFESA



9. **Item 11)** Não implementação das novas regras da contabilidade aplicada ao setor público nos padrões e/ou prazo definidos. (Resolução Normativa TCE/MT 03/2012; Portarias STN; Resoluções CFC). **CC07 CONTABILIDADE\_MODERADA\_07.**

9.1. Não foram implementados tempestivamente os Procedimentos Contábeis Patrimoniais para reconhecimento, por competência, das obrigações vinculadas às Férias e ao 13º Salário. - Tópico - 2. ANÁLISE DA DEFESA

10. **Item 12)** Peças de Planejamento (PPA, LDO, LOA) elaboradas em desacordo com os preceitos constitucionais e legais (arts. 165 a 167 da Constituição Federal). **FC13 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO\_MODERADA\_13.**

10.1. Os incisos I a III do artigo 5º da Lei Municipal nº 2.402/2019 (LOA-2020) dispõem sobre matérias estranhas àquelas que devem ou podem estar contidas no texto da LOA, violando o princípio da exclusividade (Art. 165, §§ 5º ao 8º, da CF/88).  
- Tópico - 2. ANÁLISE DA DEFESA

## 11. Do Relatório Técnico de Auditoria: Secex de Previdência

113. Sob a coordenação da Secretaria de Controle Externo de Previdência, os Auditores Públicos Externo Gabriel Liberato Lopes e Karisia Goda Cardoso Pastor Andrade, após a análise do processo e, ainda, com base em informações prestadas a este Tribunal por meio do sistema APLIC, elaboraram o relatório técnico preliminar de auditoria, no qual 2 (duas) irregularidades, atribuídas ao Prefeito.

114. Regularmente citado, o senhor Raimundo Nonato de Abreu Sobrinho, apresentou sua defesa com as justificativas e documentos que entendeu pertinentes. Depois de analisada, a equipe concluiu pelo saneamento das irregularidades inicialmente apontadas:

115. Foi oportunizado ao interessado o direito de apresentar alegações finais mediante os Editais de Notificação nºs 644/VAS/2021 e 428/VAS/2021 (documento digital nºs 257496/2021 do processo principal e documento digital nº 212934/2021 do processo apenso).



116. As Alegações finais foram apresentadas (documento digital nºs 262947/2021 – processo principal).

## **12. Parecer do Ministério Público de Contas.**

117. O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer 5.907/2021 do Procurador Gustavo Coelho Deschamps, opinou pela emissão de Parecer Prévio Contrário à Aprovação das contas anuais, com recomendações.

118. É o Relatório.